



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO Nº 002/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO MISTO - SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Oliveira, Estado de Minas Gerais, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), designada pela **Portaria nº 2.729, de 04 de Novembro de 2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade **ELETRÔNICO Nº 002/2026**, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com fulcro no art. 6º, XLV e art. 82 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no art. 98 e seguintes do Decreto Municipal 4.899 de 17 de julho de 2024 e nº 4.955 de 10 de setembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Conforme disposto no Caput do Artigo 5º da Lei Federal de nº 14.133/2021, aplicam-se neste certame:

Legalidade. Impessoalidade. Moralidade. Publicidade. Eficiência. Interesse Público. Proibição Administrativa. Igualdade. Planejamento. Transparência. Eficácia. Segregação de funções. Motivação. Vinculação ao Edital. Julgamento Objetivo. Segurança Jurídica. Razoabilidade. Competitividade. Proporcionalidade. Celeridade. Economicidade. Desenvolvimento Nacional Sustentável. Disposições da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para **futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para reparo e manutenção dos edifícios públicos pertencentes a todas as secretarias no Município de Oliveira/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida por **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.
- 2.2. O Registro de Preços resta devidamente regulamentado através dos Decretos Municipais 4.899, de 17 de Julho de 2024 e nº 4.955 de 10 de setembro de 2024.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



- 2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2.4. As quantidades mínimas para a aquisição estão indicadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 2.5. Não será possível ao licitante a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, IV, da Lei 14.133/2021.
- 2.6. Pela natureza da contratação, não haverá adoção de preços diferentes, nos termos do artigo 82, III, da Lei 14.133/2021.
- 2.7. As condições para alteração de preços registrados estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo XIV deste Edital.
- 2.8. A Ata de Registro de Preços poderá incluir o licitante vencedor e os demais participantes, desde que eles assumam o compromisso de fornecer o produto ou prestar o serviço nas condições fixadas pela proposta vencedora no certame (art. 82, VII).
- 2.9. A Administração declara não participar em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital (art. 82, VIII).
- 2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.11. Homologada a presente licitação, o Município de Oliveira, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedentes ao contrato, expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato.
- 2.12. Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de Oliveira, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- 2.13. Até a assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura de Oliveira tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de



PREFEITURA DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

3.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

3.3. Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura de Oliveira celebrarão Ata de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do Anexo XIV deste Edital, quando assim a lei o exigir.

3.4. As hipóteses e consequências do cancelamento da Ata de Registro de Preços estão previstas no Anexo XIV deste Edital.

3.5. Em caso de aquisição de bens de natureza divisível, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote que ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, caso participem do certame, nos termos de inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06.

4. LOCAL, DATA E HORA.

4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26/02/2026**, com início às **13h30min**, horário de Brasília - DF.

4.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1 até às **13h00min** do mesmo dia (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.

4.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Conforme disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este certame será realizado por meio eletrônico, ficando determinado pelo município, como condição de validade e eficácia, que todos os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

5.2. Conforme consta do Artigo 29 da Lei Federal de nº 14.133/2021, este Pregão seguirá o rito procedimental comum, a que se refere o Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, ou seja: Fase preparatória. Divulgação do Edital. Apresentação de Propostas e Lances, quando for o caso. Julgamento. Habilitação. Recursal. Homologação.

5.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo conforme descrito neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.4. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.5. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



www.portaldecompraspublicas.com.br;

- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 5.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive, os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.8. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **POR TAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.9. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. A modalidade Pregão está prevista no Inciso I do Artigo 28 da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- 6.2. Neste certame foi adotada a Modalidade Pregão, por se tratar seu objeto de **futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para reparo e manutenção dos edifícios públicos pertencentes a todas as secretarias no Município de Oliveira/MG**, sendo adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento**, conforme disposto no Inciso I, do Artigo 33 da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- 6.3. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 6.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 6.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação **vigente**;
- 6.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



- 6.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 6.5.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
- 6.6. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 6.7.1.1. Nos itens MISTOS para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 6.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

7.1.1. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Os documentos de habilitação listados em edital serão exigidos após o julgamento da proposta, apenas pelo licitante vencedor.

7.1.3. O licitante vencedor terá o prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro para anexar os documentos de habilitação exigidos em edital.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Marca de cada item ofertado;

8.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante e que:

9.2.2. Não atender às exigências deste Edital e de seus Anexos;

9.2.3. Apresentar descontos baseados em outra proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a prestação dos serviços deste certame.

9.2.4. Conforme disposto no Artigo 59 da Lei Federal de nº 14.133/2021, serão ainda desclassificadas as propostas:

A) que contiverem vícios insanáveis;

B) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

C) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

D) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pelo município;

E) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



9.2.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 10 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



- 9.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21.** Em relação a itens não MISTOS para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 9.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



9.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

9.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.2. Empresas brasileiras;

9.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17 da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Município, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante requerimento de planilha de composição de custos, entre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

10.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.8.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.8.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for (em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.8.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.8.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.8.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, conforme disposto no Caput do Artigo 61 da Lei Federal de nº 14.133/2021, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não MISTOS para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante.

11.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas horas)** sob pena de inabilitação.

11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2. Conforme disposto nos Incisos IV, V e VI do Artigo 12 da Lei Federal de nº 14.133/2021, neste certame a prova de autenticidade de cópia de documento particular, poderá ser feita perante o Pregoeiro, mediante apresentação do original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Neste certame os atos serão digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Conforme disposto no § 2º do Artigo 87 da Lei Federal de nº 14.133/2021, proibida a exigência, pelo Consórcio Público ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a este edital e seus anexos.

11.6.6. Conforme disposto no Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, posterior entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e para atualização de documentos, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6.7. Conforme disposto no § 1º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, na análise dos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6.8. Conforme disposto no § 2º do Artigo 64 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



11.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



11.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.10.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.12. DECLARAÇÕES:

11.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

11.12.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

11.12.3. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;

11.12.4. Declaração do porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

11.12.5. Declaração de Idoneidade;

11.12.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

11.12.7. Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

11.12.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

11.12.9. Declaração de abrangência integral dos custos.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



11.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Nos itens não MISTOS a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS HORAS)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante, manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação, tudo conforme disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Conforme consta do § 1º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, o prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificado e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo município.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação será até **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, conforme estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Eventuais impedimentos à contratação decorrentes de suspensão temporária de participação em licitação, bem como proibição de contratar com o Poder Público em todas as suas esferas, deverão ser comunicadas pelo licitante em observância ao conteúdo da declaração prevista no item **9.12.3** e **9.12.7**.

17.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato, mantendo-se a administração na prerrogativa de exigir sua comprovação a qualquer tempo.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, nas formas do disposto no §4º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

17.9. Conforme disposto no §5º do Artigo 90 da Lei Federal de nº 14.133/2021, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata e o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo município, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitara às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando esta for exigida.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

18.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice **IPCA**, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

18.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Município, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

18.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

18.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

21.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do **Termo Definitivo de Recebimento**.

21.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro

Oliveira/MG – 35540-000

CNPJ: 16.854.531/0001-81

21.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

21.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice **IPCA**.

21.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

22.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

22.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Deivisson de Oliveira Machado- Secretário Municipal de Administração - 30880619

Fiscal: Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa – Assessor II – 30879649

Gestor: Antônio Ananias da Silveira Freitas- Secretário de Administração Distrital - 30880618

Fiscal: Ana Carolina Rosa Oliveira – Assessor I – 30880762

Gestor: Francisco Augusto Vargas de Resende- Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária- 30880634

Fiscal: Igor Barros Laguardia- Assessor II- 30880850

Gestor: Luís Roberto Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 3071707-3

Fiscal: Flávia Maria Reis Almeida – Técnico de Nível Médio II- Técnico Ambiental -3070280-01

Gestor: Karine Zago Valente - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fiscal: Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos – Assessor I - 30879794

Gestor: Carlos Rivetti - Chefe de Gabinete- 30880714

Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira – Assessor de planejamento e orçamento - 30880639

Fiscal: Virgínia Avelar Ribeiro - Secretária do Prefeito - 30880739

Gestor: Maria Conceição Pinheiro de Campos - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico - 3042030

Fiscal: Matheus José Dias Ribeiro Silva – Aux. Administrativo -30880351



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Gestor: Mirian Pereira de Oliveira- Secretária Municipal de Educação- 30880573

Fiscal: Sayone de Castro Cândido – Coordenador de Ensino Fundamental II -3072878

Gestor: Antonélia Silveira Castro- Secretária Municipal de Governo- 3082482

Fiscal: Leonardo França Barros – Assessor III - 30880625

Gestor: Cristian Mariano- Secretário Municipal de Infraestrutura Rural- 3075281

Fiscal: Rafael Rodrigues Diniz Santos – Assessor II - 30880534

Gestor: Lucimar José Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- 3045048

Fiscal: Marcelo Fernandes da Silva Pereira - Auxiliar de serviços gerais I - Auxiliar de serviços - 30879564

Fiscal: Valdiney Teodoro Pinto- Diretor – 3084922

Fiscal: Daiana Viana Ferreira- Diretora – 30880624

Fiscal: Rafael Dias de Paula - Engenheiro Civil - 3079724

Gestor: Juliana Carvalho de Andrade Teixeira- Secretária Municipal de Saúde- 1111124

Fiscal: Janaína Magela Cunha – Técnico de Nível Superior I – Farmacêutico - 3087093

Fiscal: Josiane Carla Santos Nascimento – Assessor II- 3062651

Gestor: Emerson Claiton Lemos – Secretário Municipal de Esportes e Lazer - 3072410

Fiscal: Evaristo Heleno Leão – Auxiliar Administrativo II - Escriturário– 3074692

24.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

24.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução de entrega dos bens, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.4. O fiscal lavrarà termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

24.5 O gestor lavrarà termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



24.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

24.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

24.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

24.9. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

24.9.1. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;

24.9.2. Acompanhar o prazo de vigência e execução;

24.9.3. Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);

24.9.4. Analisar proposta de prorrogação;

24.9.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

24.9.6. Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões;

24.10. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.

24.10.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

24.10.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

24.10.3. Propor e sanções cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados, os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Oliveira, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço oliveira.atentede.net, nos dias úteis, no horário das 12:00 às 17:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO);
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS;
ANEXO XIII – ANÁLISE DE RISCO;
ANEXO XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XV – MINUTA DE CONTRATO.

Oliveira, 10 de fevereiro de 2026.

Fabíola Pompéia de Almeida Rosário
Diretora de Licitações

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A adequada conservação dos prédios públicos municipais é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e o bom atendimento à população. A manutenção periódica das estruturas físicas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Oliveira/MG, através da execução dos serviços de reparo e pintura contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração dos imóveis e garantindo ambientes seguros, limpos e acolhedores. Além de promover melhores condições de trabalho aos servidores, a conservação dos espaços reforça a imagem institucional do Município e demonstra zelo com os recursos públicos.

Dessa forma, tal medida se mostra imprescindível para o atendimento das demandas futuras das Secretarias Municipais, permitindo que cada setor realize, conforme sua necessidade, a revitalização e manutenção de suas respectivas dependências, promovendo a boa aparência, higiene e segurança dos espaços públicos.

2 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 42 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 3 - PROCURADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0062.0005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 79 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 2 - CONTROLADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0004.0124.0004 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 62 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 - Secretaria Municipal da Administração

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Ficha: 138 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - Secretaria Municipal da Fazenda

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2013 - Funcional: 0004.0123.0008 - Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. da Fazenda

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 183 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação

Subunidade: 4 - DIVISÃO DE ENSINO GERAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0009 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Médio, à Educação Superior e à Biblioteca Pública Municipal

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 358 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 538 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 1 - BLOCO DE GESTÃO



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0301.0021 - Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 597 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 982 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade: 5 - SECRETARIA M. CULT. E TURISMO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1058 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Subunidade: 1 - SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico

Elemento: 3339030000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1140 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1384 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Administração Distrital

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1339 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1368 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Governo

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1462 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2167 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1767 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2168 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1798 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2172 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

1867 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

2.2. O Plano Anual de Contratações do Município de Oliveira foi revogado em 21 de fevereiro de 2025 pelo Decreto nº 5021/2025, portanto não é possível indicar vinculação, contudo certificamos que esta contratação está fundamentada na necessidade identificada e alinhada às políticas de Gestão Municipal.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência.

3.2. Não poderão participar as empresas que se encontram em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

3.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

4 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada.

As possibilidades identificadas foram:

Solução 1 Contratação de empresa especializada.	Solução 2 Aquisição dos materiais.
Observações: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparo e manutenção de pintura nos prédios públicos municipais, vinculados às diversas Secretarias do Município de Oliveira/MG, teria como objetivo garantir a conservação e o bom estado das edificações, assegurando ambientes adequados para o atendimento à população e para o desenvolvimento das atividades administrativas. Ao analisar a realidade administrativa do Município, verifica-se que a Prefeitura de Oliveira/MG dispõe de equipe própria de servidores capacitados para executar serviços de pintura e pequenos reparos. Dessa forma, a contratação de empresa terceirizada para a realização desses serviços não se mostra a alternativa mais vantajosa, uma vez que geraria custos adicionais com mão de obra, encargos sociais, deslocamento e administração contratual, impactando	Observações: De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado. O que possibilita ao



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



<p>negativamente o orçamento municipal. Além do aspecto financeiro, a terceirização da execução implicaria menor flexibilidade na programação dos serviços, pois a execução dependeria de cronogramas contratuais e prazos previamente estabelecidos, o que poderia dificultar o atendimento imediato de demandas emergenciais ou pontuais de manutenção. Por outro lado, a utilização da mão de obra própria do Município, já disponível e remunerada, possibilita o atendimento contínuo e ágil das necessidades das Secretarias, com custos reduzidos e melhor aproveitamento dos recursos humanos.</p>	<p>município planejar a aquisição dos materiais de acordo com a necessidade de manutenção e reparos nos prédios públicos do município.</p>
--	--

4.9. De tal levantamento, observou-se que a solução 1, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura configura-se como uma solução desvantajosa para o Município de Oliveira/MG, tanto sob o ponto de vista econômico, quanto operacional, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.10. A solução 2 (aquisição dos materiais) se apresenta como a mais viável ao caso em análise. Essa decisão é fundamentada nos seguintes aspectos:

4.10.1. A Prefeitura Municipal de Oliveira/MG **dispõe de equipe própria de servidores** capacitados para a execução de serviços de pintura e pequenos reparos, o que torna **desnecessária a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial**. Dessa forma, a opção pela aquisição direta dos materiais de consumo (tintas, solventes, pincéis, rolos, lixas, entre outros) mostra-se a **alternativa mais eficiente e econômica**. Com essa medida, o Município otimiza o uso da mão de obra já existente, reduz custos com terceirização, evita encargos trabalhistas adicionais e garante **maior agilidade e autonomia** na realização das manutenções, podendo atender prontamente as demandas das diferentes secretarias, conforme a necessidade e disponibilidade de pessoal.

4.10.2. Além disso, a contratação para fornecimento de tintas e correlatos permite o **planejamento contínuo das ações de conservação predial**, contribuindo para a preservação do patrimônio público e o cumprimento dos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



4.10.3. Maior flexibilidade na execução dos serviços, permitindo que direcione os insumos conforme as demandas emergenciais e o planejamento estratégico da gestão pública;

4.10.4. Rapidez na aquisição e menor complexidade processual, facilitando o atendimento das necessidades da Administração.

4.11. Assim, a melhor alternativa encontrada é a aquisição dos materiais por Pregão Eletrônico, através do sistema de Registro de Preços, pois proporciona maior eficiência na gestão dos recursos, otimização dos custos e melhor controle sobre a execução das obras municipais.

5 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Estima-se a seguinte quantidade para a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	AGUARRÁS LATA 900 ML	UN	184
02	BROXA REDONDA MONOFILAMENTO BICOLOR DIÂMETRO 75 MM	UN	164
03	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, 190x80x205 MM	UN	269
04	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR VERDE. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMALIZADA ABNT.	GALÕES	329
05	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR AMARELO. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMALIZADA ABNT.	GALÕES	325
06	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR BRANCO NEVE. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMALIZADA ABNT.	GALÕES	459
07	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR VERMELHO. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMALIZADA ABNT.	GALÕES	3
08	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR PRETA. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMALIZADA ABNT.	GALÕES	3
09	ESPÁTULAS DE METAL, CABO DE MADEIRA, 100 MM	UN	101
10	ESTOPA, PACOTE COM 400 GR	UN	365
11	FITA ADESIVA CREPE NA COR CREME. DIMENSÕES IGUAL OU ACIMA DE 18 MM X 50 M 3 M. PACOTE COM 06 UNIDADES.	Pacote	580



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



12	LIXA DE PAREDE, GRÃO 36, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	97
13	LIXA DE PAREDE, GRÃO 50, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	77
14	LIXA DE PAREDE, GRÃO 80 - DIMENSÕES: 225 X 275 MM – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	63
15	LIXA DE PAREDE, GRÃO 100, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	77
16	LIXA DE PAREDE, GRÃO 120, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	67
17	LIXA DE PAREDE, GRÃO 150, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	68
18	LIXA DE PAREDE, GRÃO 200, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	69
19	MASSA CORRIDA LÁTEX, GALÃO COM 3,6L, RENDIMENTO ATÉ 10 M2, 1 A 2 DEMÃOS, 40 MINUTOS AO TOQUE/3 HORAS FINAL.	UN	301
20	MASSA CORRIDA LÁTEX, LATA COM 18L, RENDIMENTO 40 ATÉ 60 M2, 2 A 3 DEMÃOS, 40 MINUTOS AO TOQUE/3 HORAS FINAL.	UN	255
21	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 3,6 LITROS RENDIMENTO: 12M ² /DEMÃO. PRONTA PARA USO, NÃO PRECISA DE DILUIÇÃO. SECAGEM: 1 HORA AO TOQUE, 4 HORAS ENTRE DEMÃOS E 6 HORAS NA SECAGEM FINAL.	UN	298
22	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 80M ² POR DEMÃO, TEMPO DE SECAGEM TOQUE 1 HORA / FINAL 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS DE 2 A 3 DEMÃOS, ÁREA INDICADA INTERIOR E EXTERIOR, COM ANTIMOFO.	UN	250
23	RESINA ACRÍLICA (BASE SOLVENTE) 18 LITROS	LATAS	159
24	ROLO COMPLETO PARA PINTURA , COMPOSTO POR GARFO METÁLICO CROMADO E ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM. CARACTERÍSTICAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM 12 MM DE ALTURA DE PELO, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO; HASTE METÁLICA GALVANIZADA COM 6 MM DE DIÂMETRO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; ENCAIXE GIRATÓRIO SUAVE E FIRME; ROLO REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL.	UN	330
25	ROLO PARA PINTURA, SEM CABO, CONFECCIONADO EM LÃ NATURAL DE CARNEIRO, COM 23 CM DE LARGURA ÚTIL, INDICADO PARA DEMARCAÇÕES LARGAS E GRANDES ÁREAS DE PAVIMENTO. ESPECIFICAÇÕES: LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 12 MM DE ALTURA DE PELO); TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO; FIXAÇÃO FIRME E VEDADA NAS EXTREMIDADES; COMPATÍVEL COM TINTAS METACRÍLICAS, EPÓXI E ACRÍLICAS; NÚCLEO COM ENCAIXE PADRÃO 6 MM; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; RESISTENTE AO DESGASTE POR ATRITO E SOLVENTES; ACABAMENTO UNIFORME, SEM BOLHAS, RESPINGOS OU DESFIAMENTO. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE ROTULADA.	UN	580
26	ROLINHOS PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA, COM CABO, CONFECCIONADOS EM LÃ DE CARNEIRO NATURAL, COM 09 CM DE LARGURA ÚTIL. DEVERÃO APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE TINTA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME E SEM RESPINGOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM DENSIDADE UNIFORME, ALTURA DE PELO APROXIMADA DE 10 MM A 12 MM; TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXTREMIDADES VEDADAS; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO, SOLVENTE E ÁGUA; FIXAÇÃO FIRME DO TECIDO AO	UN	340



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	TUBO, RESISTENTE AO DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; EIXO METÁLICO PADRÃO 6 MM, COMPATÍVEL COM GARFOS CONVENCIONAIS DE ENCAIXE RÁPIDO. FORNECIDO INDIVIDUALMENTE, EMBALADO E IDENTIFICADO COM MARCA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
27	ROLINHOS PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA, SEM CABO , CONFECCIONADOS EM LÃ DE CARNEIRO NATURAL, COM 09 CM DE LARGURA ÚTIL. DEVERÃO APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE TINTA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME E SEM RESPINGOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM DENSIDADE UNIFORME, ALTURA DE PELO APROXIMADA DE 10 MM A 12 MM; TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXTREMIDADES VEDADAS; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO, SOLVENTE E ÁGUA; FIXAÇÃO FIRME DO TECIDO AO TUBO, RESISTENTE AO DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; EIXO METÁLICO PADRÃO 6 MM, COMPATÍVEL COM GARFOS CONVENCIONAIS DE ENCAIXE RÁPIDO. FORNECIDO INDIVIDUALMENTE, EMBALADO E IDENTIFICADO COM MARCA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	170
28	SELADOR ACRILICO – GALÃO (ÕES) 3,6 LITROS, PARA USO EM PAREDES E PISOS. NORMATIZADA ABNT.	UN	259
29	SELADOR ACRÍLICO (LATA DE 18 LTS) PARA USO EM PAREDES E PISOS. NORMATIZADA ABNT.	UN	233
30	THINNER - NO TIPO LÍQUIDO, LATA(S) 18 LITROS COMPOSTO DE ÁLCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. NORMATIZADA ABNT.	LATA	156
31	THINNER - NO TIPO LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO DE ÁLCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	165
32	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 3,6 LITROS - À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	300
33	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – AREIA - GALÃO 3,6 LITROS - À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	220
34	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 18L. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	467
35	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO - VERMELHO- GALÃO 18 L. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO	UN	123



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.		
36	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO - AMARELO- GALÃO 18 L TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	133
37	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO - AZUL- GALÃO 18 L. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	173
38	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	144
39	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - PARA PISO – VERMELHO - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	94
40	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO -PARA PISO – AMARELO - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	94
41	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO -PARA PISO – AZUL - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	114
42	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, PARA PISO – BRANCO NEVE – LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	412
43	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, PARA PISO –AREIA – LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	366
44	TRINCHA DE 1 POLEGADA, COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	326
45	TRINCHA DE CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA NOMINAL DE 2 POLEGADAS (50 MM). CARACTERÍSTICAS: CERDAS SINTÉTICAS MISTAS (NYLON/POLIÉSTER) DE ALTA FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA DUPLA, BEM CRAVADA E FIXADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO RESISTENTE A SOLVENTES; COMPATÍVEL COM TINTAS METACRÍLICAS E À BASE DE SOLVENTE; ALTA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME; NÃO SOLTA CERDAS DURANTE O USO; INDICADA PARA RETOQUES E DEMARCAÇÕES FINAS.	UN	366



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



46	TRINCHA DE 3 POLEGADAS (75 MM), COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	396
47	TRINCHA DE 4 POLEGADAS, COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	296
48	FUNDO LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDE - GALÃO COM 18 LITROS DE ACORDO COM NORMA ABNT.	UN	644
49	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR BRANCO NEVE, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, LATA DE 18 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	431
50	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR AREIA, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, LATA DE 18 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	311
51	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR BRANCO NEVE, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, GALÃO 3,6 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	191
52	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR AREIA, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, GALÃO 3,6 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	191
53	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR AZUL.	UN	419
54	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR AMARELA.	UN	419
55	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR VERDE.	UN	419
56	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR PRETA.	UN	399
57	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR VERMELHA.	UN	399
58	VERNIZ PREMIUM EXTRA, BRILHANTE, ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6 LITROS.	GALÕES	100
59	VERNIZ PREMIUM EXTRA, FOSCO, BASE ÁGUA, PARA MADEIRAS, ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6 LITROS.	GALÕES	100
60	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PÓ, RECIPIENTE COM 18KG	UN	28
61	PALHA DE AÇO Nº 01, FARDO CONTENDO 20 PACOTES COM 8 PALHAS DE AÇO EM CADA PACOTE.	FARDO	200
62	FITA TELADA PARA REPAROS 100 MM X 20 M.	UN	100
63	FITA PARA SINALIZAÇÃO PRETA/AMARELA (FITA ZEBRADA), 7 CM x 200 M.	UN	1000
64	KIT PU – ATENDE NBR 2677 – FORMULADO A BASE DE RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS COM PRÉ POLÍMEROS DE DIISOCIANTOS	UN	53



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	ALIFÁTICOS, FORNECIDO EM 2 COMPONENTES – BOA SOLIDES A LUZ E A INTEMPERISMO NATURAL – COMPOSIÇÃO DO KIT TINTA PU = 2700ML CATALIZADOR PARA PU = 900ML DENSIDADE 1,000+/-0,020 G/CM ³ .		
65	KIT EPÓXI – ATENDE NBR 1198 TIPO II: REVESTIMENTO BI COMPONENTE FORMULADO A BASE DE RESINA EPÓXI, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS E ADITIVOS, COMBINADOS COM ENDURECEDOR POLIAMIDA FORNECIDO EM DOIS COMPONENTES. COR: LARANJA COMPOSIÇÃO DO KIT: TINTA EPÓXI = 2880ML ENDURECEDOR PARA EPÓXI: ED 63.00.133 = 720ML.	UN	168
66	KIT PRIMER EPÓXI PROMOTOR DE ADESÃO – REVESTIMENTO BI COMPONENTE, FORMULADO A BASE DE RESINA EPÓXI, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS E AROMÁTICOS E A ADITIVOS, COMBINADOS COM CATALISADOR POLIAMIDA, FORNECIDO EM 02 COMPONENTES. APRESENTA BAIXA SOLIDEZ A LUZ E AO INTEMPERISMO NATURAL. COMPOSIÇÃO DO KIT: PRIMER EPOXI: PR0306880 = 2,88L CATALISADOR EPOXI: ED 6300132 = 720ML DENSIDADE 1,450 +/- 0,050 G/CM ³ .	UN	215
67	LONA PRETA, 6 METROS DE LARGURA	METROS	20
68	TINTA METACRÍLICA BRANCA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE À BASE DE RESINA METILMETACRILATO, DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS ABNT NBR 15870 E NBR 15438, ESPECÍFICAS PARA TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:• COR: BRANCA PADRÃO MUNSELL N 9,5 (TOLERÂNCIA N 9,0);• APLICAÇÃO: MANUAL OU MECÂNICA;• BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE, PRONTA PARA USO (PODE PERMITIR DILUIÇÃO DE ATÉ 5% COM SOLVENTE COMPATÍVEL);• ESPESSURA DE APLICAÇÃO RECOMENDADA: 0,6 MM ÚMIDA E 0,4 MM SECA;• MATÉRIA NÃO VOLÁTIL: MÍNIMO 70% EM MASSA;• MASSA ESPECÍFICA: 1,45 ± 0,05 G/CM ³ ;• TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: MÁXIMO 15 MINUTOS;• RESISTÊNCIA À ABRASÃO (ENSAIO): MÍNIMO 130 L (COR BRANCA);• RETRORREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMA: 150 MCD/LX·M ² ;• RESISTÊNCIA À ÁGUA, INTEMPÉRIES E PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO;• ISENTA DE BREU, ESTIRENO, CHUMBO OU METAIS PESADOS;• COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II A/B.	BALDE	150
69	TINTA METACRÍLICA AMARELA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE METACRÍLICA RETRORREFLETIVA DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE CONFORME ABNT NBR 15870 / NBR 15438, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV. BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO,	BALDE	150



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	<p>COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:• COR: AMARELA PADRÃO MUNSELL 10 YR 7,5/14 (TOLERÂNCIA 10 YR 8/16);• APLICAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA;• BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE;• ESPESSURA ÚMIDA: 0,6 MM / SECA: 0,4 MM;• MATÉRIA NÃO VOLÁTIL $\geq 70\%$;• MASSA ESPECÍFICA: $1,45 \pm 0,05$ G/CM³;• RESISTÊNCIA À ABRASÃO: ≥ 100 L;• SECAGEM AO TOQUE: ATÉ 15 MINUTOS;• ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, AO TRÁFEGO E À LUZ SOLAR;• RETRORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO DE MICROESFERAS TIPO II A/B;• ISENTA DE METAIS PESADOS E COMPOSTOS DE CHUMBO.</p>		
70	<p>TINTA METACRÍLICA PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ABRASÃO E EXPOSIÇÃO SOLAR, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE CONFORME ABNT NBR 15870 / NBR 15438. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:• COR: PRETA PADRÃO MUNSELL N 0,5;• BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE;• APLICAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA;• BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. ESPESSURA ÚMIDA: 0,6 MM / SECA: 0,4 MM;• MATÉRIA NÃO VOLÁTIL $\geq 70\%$;• MASSA ESPECÍFICA: $1,45 \pm 0,05$ G/CM³;• RESISTÊNCIA À ABRASÃO ≥ 100 L;• SECAGEM RÁPIDA, NÃO PEGAJOSA, SEM FISSURAS OU GRETAS APÓS A CURA;• ISENTA DE BREU, ESTIRENO E METAIS PESADOS.</p>	BALDE	100
71	<p>TINTA METACRÍLICA AZUL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE RETRORREFLETIVA, DE ALTA VISIBILIDADE E RESISTÊNCIA, PARA USO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONFORME ABNT NBR 15870. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:• COR: AZUL PADRÃO MUNSELL 5PB 2/8 (AZUL COMUM) OU 2,5PB 4/10 (AZUL SEGURANÇA);• BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE;• MATÉRIA NÃO VOLÁTIL $\geq 70\%$;• ESPESSURA ÚMIDA MÍNIMA 0,6 MM / SECA 0,4 MM;• SECAGEM AO TOQUE: ATÉ 15 MIN;• RESISTÊNCIA À ABRASÃO ≥ 100 L;• RETRORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM MICROESFERAS TIPO II A/B;• RESISTENTE À LUZ SOLAR E INTEMPÉRIES.</p>	BALDE	80
72	<p>TINTA METACRÍLICA VERMELHA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE METACRÍLICA CONFORME ABNT NBR 15870 / NBR 15438, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E ABRASÃO. INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:• COR: VERMELHA PADRÃO MUNSELL 2,5R 4/14, 5R 4/14 OU 7,5R 4/14;• BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE</p>	BALDE	80



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	DO FABRICANTE. BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE;• ESPESSURA ÚMIDA 0,6 MM / SECA 0,4 MM;• MATÉRIA NÃO VOLÁTIL \geq 70%;• RESISTÊNCIA À ABRASÃO \geq 100 L;• TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE \leq 15 MINUTOS;• RETRORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM MICROESFERAS TIPO II A/B;• ISENTA DE METAIS PESADOS E DE ESTIRENO.		
73	MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. MICROESFERAS DE VIDRO TRANSLÚCIDAS, INCOLORES E LIMPAS, DESTINADAS À RETRORREFLETIVIDADE EM TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ABNT NBR 16184:2013. SACO DE 25 KG REFORÇADO OU JUTA, COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA: TIPO, LOTE, NORMA TÉCNICA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E MASSA LÍQUIDA. FORNECIMENTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • TIPO: II A/B, PRÓPRIAS PARA ASPERSÃO SUPERFICIAL EM TINTAS METACRÍLICAS;• COMPOSIÇÃO: VIDRO TIPO SODA-CAL COM TEOR DE SÍLICA \geq 65%;• ÍNDICE DE REFRAÇÃO: MÍNIMO 1,50;• MASSA ESPECÍFICA: 2,4 A 2,6 G/CM ³ ;• ESFERICIDADE: MÍNIMO 80% DE PARTÍCULAS ESFÉRICAS PERFEITAS;• MÁXIMO 3% DE PARTÍCULAS QUEBRADAS OU NÃO FUNDIDAS;• MÁXIMO 30% DE OVÓIDES OU DEFORMADAS;• RESISTENTES A ÁGUA, SAIS E ÁCIDOS (SEM EMBAÇAMENTO APÓS ENSAIO QUÍMICO);• GRANULOMETRIA CONFORME TABELA DA ABNT NBR 16184, ADEQUADA À APLICAÇÃO COM TINTA METACRÍLICA;• ISENTAS DE CHUMBO (PB \leq 0,01% EM MASSA).	SACOS	130
74	SOLVENTE PARA TINTAS METACRÍLICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (GALÃO 18 L) PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE TINTAS METACRÍLICAS MONOCOMPONENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. DEVE SER QUIMICAMENTE COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO E SOLVENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CET ET-SH-14 (15/03/2007) E ABNT NBR 15438 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA TINTAS MÉTODO DE ENSAIO, GARANTINDO QUE NÃO CAUSE ALTERAÇÃO DE VISCOSIDADE, SECAGEM, COR, BRILHO OU ADERÊNCIA DO PRODUTO PRINCIPAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SOLVENTE ORGÂNICO À BASE DE HIDROCARBONETOS, ÉSTERES OU CETONAS COMPATÍVEIS COM RESINAS METACRÍLICAS; LÍQUIDO LÍMPIDO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE ÁGUA E IMPUREZAS; COMPATIBILIDADE QUÍMICA COMPROVADA COM TINTAS METACRÍLICAS RETRORREFLETIVAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA; NÃO CONTER HALOGENÍOS, BREU, METAIS PESADOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ACIMA DOS LIMITES OCUPACIONAIS DA NR15. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: CET ET-SH14 (15/03/2007) – TINTA À BASE DE METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; ABNT NBR 5829 – DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA; ABNT NBR 5830 – DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA DE RESINAS E VERNIZES; ABNT NBR 5844 – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BREU EM VERNIZES;ABNT NBR 15438 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA – TINTAS – MÉTODO DE ENSAIO; ABNT NBR 14725 – FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).	BALDE	80
75	ROLINHOS DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM ROLINHOS DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO, LARGURA ÚTIL DE 15 CM, DESTINADOS À APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS.	UN	80



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LÃ NATURAL 100% CARNEIRO, ALTA ABSORÇÃO E LIBERAÇÃO UNIFORME; TUBO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES; ALTURA DE PELO ENTRE 10 MM E 12 MM; ENCAIXE PARA GARFO 6 MM PADRÃO; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE SOLVENTE E METILMETACRILATO; RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À AÇÃO DO SOLVENTE; ACABAMENTO UNIFORME, SEM RESPINGOS OU MARCAS DE SOBREPOSIÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, EMBALADO E IDENTIFICADO.		
76	GARFO PARA ROLO DE 23 CM GARFO METÁLICO PROFISSIONAL DESTINADO À FIXAÇÃO E USO DE ROLOS DE LÃ DE 23 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; DIÂMETRO DA HASTE: MÍNIMO 6 MM, COM ROSCA OU ENCAIXE COMPATÍVEL COM ROLOS DE 23 CM; LARGURA ÚTIL: 23 CM, ADEQUADA PARA ROLOS DE MESMO TAMANHO; CABO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE GIRO LIVRE E SUAVE, GARANTINDO ROTAÇÃO UNIFORME DO ROLO SEM TRAVAMENTO; FIXAÇÃO FIRME E SEGURA, SEM FOLGAS NO ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ROLOS DE LÃ NATURAL, SINTÉTICA OU MISTA; ACABAMENTO ZINCADO, CROMADO OU PINTADO COM TINTA EPÓXI ANTICORROSIVA. PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA.	UN	100
77	PINCEL Nº 8: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 8. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
78	PINCEL Nº 10: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
79	PINCEL Nº 12: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 12. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
80	PINCEL Nº 14: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 14. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM	UN	20



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.		
81	PINCEL Nº 16: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 16. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
82	PINCEL Nº 20: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 20. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
83	PINCEL Nº 24: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 24. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
84	ROLO COMPLETO PARA PINTURA , COMPOSTO POR GARFO METÁLICO CROMADO E ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 30 CM. CARACTERÍSTICAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM NO MÍNIMO 12 MM DE ALTURA DE PELO, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO; HASTE METÁLICA GALVANIZADA COM NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; ENCAIXE GIRATÓRIO SUAVE E FIRME; ROLO REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL.	UN	15

5.2. As quantidades foram estimadas para atendimento da necessidade pelo prazo de 12 (meses), porém, caso necessário, poderão ser aditivadas de acordo com fatos supervenientes e imprevisíveis, devidamente justificados e pautados na razoabilidade.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



5.3. A empresa vencedora do certame deverá apresentar, obrigatoriamente, como condição para aceitação das propostas dos itens 68, 69, 70, 71 e 72, os seguintes documentos técnicos:

- a) Laudo ou relatório técnico de ensaio laboratorial, emitido por laboratório acreditado ou reconhecido, comprovando que a tinta viária atende aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11862 e demais normas aplicáveis;
- b) Certificado de conformidade ou declaração do fabricante, atestando que os produtos fornecidos atendem às especificações técnicas exigidas no edital e nas normas da ABNT
- c) Ficha Técnica do Produto (FTP), contendo informações sobre composição, método de aplicação, espessura recomendada, rendimento, tempo de secagem e condições de uso;
- d) Declaração de garantia e desempenho, informando a durabilidade estimada do material, observadas as condições normais de aplicação, tráfego e manutenção;
- e) Comprovação de que os materiais possuem selo de inspeção ou controle de qualidade, quando aplicável;
- f) Relatório de retrorrefletividade, conforme parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 14723.

6 – ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do artigo 24, da Lei 14.133/2021..

6.2. A obtenção do valor se deu através de pesquisas realizadas perante o Banco de Preços, conforme mapa de preços em anexo, que traz os preços de compras governamentais e de órgãos públicos, conforme exige a Lei 14.133/21.

7 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada **no fornecimento de tintas e correlatos**, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparos nos prédios públicos do município. Esta medida busca garantir que os serviços de conservação das edificações municipais sejam realizados de forma eficiente, segura e com materiais de qualidade, assegurando durabilidade e bom acabamento.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



A contratação de uma empresa especializada traz diversos benefícios, dentre os quais se destacam: o **fornecimento de produtos específicos e certificados**, que atendem às normas técnicas vigentes; e a **agilidade na reposição de materiais**.

A contratação permite **otimizar recursos e reduzir desperdícios**, uma vez que a aquisição direta e pontual dos materiais evita compras desnecessárias ou inadequadas. Ao mesmo tempo, essa solução contribui para **padronizar a qualidade dos serviços de pintura**, mantendo a uniformidade estética e a conservação dos prédios públicos, refletindo diretamente na valorização do patrimônio público e no bem-estar da população.

7.2. A proposta é que ocorra processo licitatório para aquisição parcelada de materiais, necessários para atender às necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

7.3. Essa secretaria sugere a realização de pregão eletrônico, pois o valor estimado para a contratação e o seu quantitativo não possui exatidão podendo ser executado com a utilização do sistema de registro de preços.

8 – DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



8.4. Portanto, demonstra-se que a presente contratação justifica-se em ser parcelada por itens, de acordo com o artigo 18, parágrafo primeiro, VIII, pois o objeto se trata de aquisição de materiais, que dependem da demanda de consumo pelas secretarias.

8.5. Em resumo, o objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e evitar estoque lotado com riscos de deteriorações. Assim, ele é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala para os cofres públicos.

9-DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados pretendidos com as aquisições tem como finalidade principal garantir a adequada conservação dos prédios públicos municipais, assegurando melhores condições de uso, segurança e apresentação dos espaços públicos. Entre os resultados esperados com essa aquisição, destacam-se:

9.1.1. Em relação à **Preservação do patrimônio público:** Manter a integridade física das edificações, prevenindo a deterioração causada por intempéries, umidade e desgaste natural das estruturas.

9.1.2. Quanto ao **aumento da durabilidade das edificações:** Reduzir a necessidade de reformas mais onerosas a médio e longo prazo, por meio de ações preventivas e manutenção contínua.

9.1.3. Em relação a **Padronização e valorização estética dos espaços públicos:** Garantir uniformidade visual e boa aparência dos prédios, contribuindo para a valorização do patrimônio municipal e para uma imagem positiva da administração pública.

9.1.4. Em relação ao **apoio à execução eficiente das atividades de manutenção:** Disponibilizar materiais adequados e de qualidade para que a equipe de obras e manutenção do município possa executar os serviços com eficiência e agilidade.

9.1.5. Melhoria **das condições de trabalho e atendimento ao público:** Proporcionar ambientes mais agradáveis, limpos e seguros para servidores e cidadãos que utilizam os prédios públicos.

9.1.6. Quanto ao **atendimento às normas de segurança e higiene:** Assegurar que os prédios mantenham condições adequadas de conservação e salubridade, conforme exigências legais e sanitárias.

9.1.7. A manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de recuperação e conservação, garantindo assim a qualidade no atendimento ao público, bem como a melhoria dos trabalhos executados. Desta forma, poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



qualidade. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada, tem-se a nomeação da equipe de Fiscais de Contrato, sendo que, nesta contratação, atuarão dos seguintes agentes:

Gestor: Deivisson de Oliveira Machado- Secretário Municipal de Administração - 30880619

Fiscal: Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa – Assessor II – 30879649

Gestor: Antônio Ananias da Silveira Freitas- Secretário de Administração Distrital - 30880618

Fiscal: Ana Carolina Rosa Oliveira – Assessor I – 30880762

Gestor: Francisco Augusto Vargas de Resende- Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária- 30880634

Fiscal: Igor Barros Laguardia- Assessor II- 30880850

Gestor: Luís Roberto Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 3071707-3

Fiscal: Flávia Maria Reis Almeida – Técnico de Nível Médio II- Técnico Ambiental -3070280-01

Gestor: Karine Zago Valente - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fiscal: Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos – Assessor I - 30879794

Gestor: Carlos Rivetti - Chefe de Gabinete- 30880714

Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira – Assessor de planejamento e orçamento - 30880639

Fiscal: Virgínia Avelar Ribeiro - Secretária do Prefeito - 30880739

Gestor: Maria Conceição Pinheiro de Campos - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico - 3042030



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Fiscal: Matheus José Dias Ribeiro Silva – Aux. Administrativo -30880351

Gestor: Mirian Pereira de Oliveira- Secretária Municipal de Educação- 30880573

Fiscal: Sayone de Castro Cândido – Coordenador de Ensino Fundamental II -3072878

Gestor: Antonélia Silveira Castro- Secretária Municipal de Governo- 3082482

Fiscal: Leonardo França Barros – Assessor III - 30880625

Gestor: Cristian Mariano- Secretário Municipal de Infraestrutura Rural- 3075281

Fiscal: Rafael Rodrigues Diniz Santos – Assessor II - 30880534

Gestor: Lucimar José Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- 3045048

Fiscal: Marcelo Fernandes da Silva Pereira - Auxiliar de serviços gerais I - Auxiliar de serviços - 30879564

Fiscal: Valdiney Teodoro Pinto- Diretor – 3084922

Fiscal: Daiana Viana Ferreira- Diretora – 30880624

Fiscal: Rafael Dias de Paula - Engenheiro Civil - 3079724

Gestor: Juliana Carvalho de Andrade Teixeira- Secretária Municipal de Saúde- 1111124

Fiscal: Janaína Magela Cunha – Técnico de Nível Superior I – Farmacêutico - 3087093

Fiscal: Josiane Carla Santos Nascimento – Assessor II- 3062651

Gestor: Emerson Claiton Lemos – Secretário Municipal de Esportes e Lazer - 3072410

Fiscal: Evaristo Heleno Leão – Auxiliar Administrativo II - Escriturário– 3074692

10.2. Os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do objeto da contratação.

10.3. Não obstante, caso necessário, os agentes públicos envolvidos na contratação poderão solicitar a setores específicos pareceres técnicos para auxílio na contratação.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



11 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se faz necessárias realizações de contratações correlatas, de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12 – DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A contratação de materiais para a secretaria, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade, sustentabilidade e impactos ambientais.

12.2. A compra dos materiais pode ter diversos impactos ambientais. É importante considerar esses impactos e buscar mitigar os efeitos negativos sempre que possível. Alguns dos principais pontos a considerar:

Impactos Ambientais Positivos:

1. Preservação e prolongamento da vida útil das edificações públicas: A manutenção regular reduz a necessidade de grandes reformas ou reconstruções, evitando o consumo excessivo de materiais de construção e a geração de resíduos.

2. Melhoria da eficiência energética dos prédios: A utilização de tintas claras ou refletivas em fachadas e coberturas contribui para a redução da absorção de calor, diminuindo o uso de ventiladores e aparelhos de ar-condicionado.

3. Valorização estética e ambiental dos espaços urbanos: A pintura adequada melhora a aparência das edificações públicas, contribuindo para um ambiente urbano mais limpo e agradável, o que pode incentivar a conservação por parte da comunidade. Uso de produtos com menor impacto ambiental (quando priorizados): A escolha de tintas à base de água, com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs) e livres de metais pesados, reduz emissões tóxicas e a poluição do ar.

Impactos Ambientais Negativos:

1. Geração de resíduos sólidos e líquidos: Restos de tintas, embalagens, pincéis, rolos e solventes podem gerar resíduos que, se não descartados corretamente, contaminam o solo e corpos d'água.

2. Emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs): Tintas com base solvente podem liberar substâncias voláteis nocivas à saúde humana e ao meio ambiente, contribuindo para a poluição atmosférica.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



3. Contaminação de água e solo: O descarte inadequado de resíduos líquidos e a lavagem de equipamentos de pintura em locais impróprios podem provocar contaminação do solo e da rede de drenagem.

4. Consumo de recursos naturais e energia: A fabricação de tintas e correlatos envolve o uso de matérias-primas não renováveis e energia, gerando impactos indiretos ao meio ambiente.

Medidas Mitigadoras Recomendadas

1. Priorizar tintas ecológicas ou com baixo teor de COVs;
 2. Promover o uso racional de materiais e o reaproveitamento de sobras sempre que possível;
 3. Garantir o armazenamento e descarte ambientalmente adequado dos resíduos de tinta e embalagens;
 4. Orientar os servidores e prestadores de serviço sobre boas práticas ambientais durante a execução das pinturas.
- 12.3.** Os riscos de impactos ocasionados devido à produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

13 – DA CONCLUSÃO

13.1. Diante do exposto, conclui-se que a medida proposta mostra-se essencial para a adequada execução dos serviços de reparo e conservação nos edifícios públicos do Município. A iniciativa visa garantir a preservação do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e o atendimento de qualidade à população usuária dos serviços municipais. Além de contribuir para a valorização estética e funcional dos imóveis, a manutenção preventiva reduz custos futuros com reformas mais complexas e prolonga a vida útil das edificações. Ressalta-se ainda que a adoção de produtos de qualidade e com menor impacto ambiental reforça o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Assim, a medida apresenta-se tecnicamente justificada e plenamente necessária para assegurar a continuidade das ações de manutenção e conservação das instalações físicas pertencentes às diversas Secretarias Municipais, promovendo ambientes públicos seguros, limpos e adequados às suas finalidades.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



13.2. Razão da Viabilidade: diante da necessidade de contratar empresa(s) especializada(s) na provisão de materiais diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, justifica-se a instauração deste processo licitatório.

Oliveira, 29 de Dezembro de 2025.

Matrícula 3079082

Deivisson de Oliveira Machado
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 30880619

Carlos Rivetti
Chefe de Gabinete
Matrícula 30880714

Antonélia Silveira Castro
Secretária Municipal de Governo
Matrícula 3082482

Maria Conceição Pinheiro de Campos
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Patrimônio Cultural
Matrícula 3079147

Antônio Ananias da Silveira Freitas
Secretário Municipal de Administração
Distrital de Morro do Ferro
Matrícula 30880618

Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 3088057

Francisco Augusto Vargas de Resende
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula 30880634

Cristian Mariano
Secretário Municipal de Infraestrutura
Rural
Matrícula 3075281

Karine Zago Valente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Lucimar José Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Urbanos

Matrícula 3045048

Juliana Carvalho de Andrade Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 1111124

Luís Roberto Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

3071707-3

Emerson Claiton Lemos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula 3072410

Elaborado por:

Thiago Restier de Souza Figueiredo

Diretor Operacional

Matrícula 3085430



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 23/2025

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo:

1.1.1. Definir o objeto a ser contratado;

1.1.2. Estabelecer as características do objeto a ser contratado, os prazos, a forma de execução, a forma de pagamento, as obrigações e deveres das partes;

1.1.3. Indicar as adequações da contratação ao planejamento anual e ao orçamento municipal.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para reparo e manutenção dos edifícios públicos pertencentes a todas as secretarias no Município de Oliveira/MG.**

A aquisição parcelada será através do sistema de registro de preços. Na tabela abaixo estão relacionadas as especificações, quantidades, unidades de medida e valores médios obtidos dos itens a serem licitados.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	AGUARRÁS LATA 900 ML	UN	184
02	BROXA REDONDA MONOFILAMENTO BICOLOR DIÂMETRO 75 MM	UN	164
03	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, 190x80x205 MM	UN	269
04	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR VERDE. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	329



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



05	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR AMARELO. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	325
06	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR BRANCO NEVE. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	459
07	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR VERMELHO. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	3
08	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR PRETA. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	3
09	ESPÁTULAS DE METAL, CABO DE MADEIRA, 100 MM	UN	101
10	ESTOPA, PACOTE COM 400 GR	UN	365
11	FITA ADESIVA CREPE NA COR CREME. DIMENSÕES IGUAL OU ACIMA DE 18 MM X 50 M 3 M. PACOTE COM 06 UNIDADES.	Pacote	580
12	LIXA DE PAREDE, GRÃO 36, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	97
13	LIXA DE PAREDE, GRÃO 50, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	77
14	LIXA DE PAREDE, GRÃO 80 - DIMENSÕES: 225 X 275 MM – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	63
15	LIXA DE PAREDE, GRÃO 100, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	77
16	LIXA DE PAREDE, GRÃO 120, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	67
17	LIXA DE PAREDE, GRÃO 150, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	68
18	LIXA DE PAREDE, GRÃO 200, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	69



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



19	MASSA CORRIDA LÁTEX, GALÃO COM 3,6L, RENDIMENTO ATÉ 10 M2, 1 A 2 DEMÃOS, 40 MINUTOS AO TOQUE/3 HORAS FINAL.	UN	301
20	MASSA CORRIDA LÁTEX, LATA COM 18L, RENDIMENTO 40 ATÉ 60 M2, 2 A 3 DEMÃOS, 40 MINUTOS AO TOQUE/3 HORAS FINAL.	UN	255
21	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 3,6 LITROS RENDIMENTO: 12M ² /DEMÃO. PRONTA PARA USO, NÃO PRECISA DE DILUIÇÃO. SECAGEM: 1 HORA AO TOQUE, 4 HORAS ENTRE DEMÃOS E 6 HORAS NA SECAGEM FINAL.	UN	298
22	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 80M ² POR DEMÃO, TEMPO DE SECAGEM TOQUE 1 HORA / FINAL 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS DE 2 A 3 DEMÃOS, ÁREA INDICADA INTERIOR E EXTERIOR, COM ANTIMOFO.	UN	250
23	RESINA ACRÍLICA (BASE SOLVENTE) 18 LITROS	LATAS	159
24	ROLO COMPLETO PARA PINTURA , COMPOSTO POR GARFO METÁLICO CROMADO E ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM. CARACTERÍSTICAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM 12 MM DE ALTURA DE PELO, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO; HASTE METÁLICA GALVANIZADA COM 6 MM DE DIÂMETRO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; ENCAIXE GIRATÓRIO SUAVE E FIRME; ROLO REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL.	UN	330
25	ROLO PARA PINTURA, SEM CABO, CONFECCIONADO EM LÃ NATURAL DE CARNEIRO, COM 23 CM DE LARGURA ÚTIL, INDICADO PARA DEMARCAÇÕES LARGAS E GRANDES ÁREAS DE PAVIMENTO. ESPECIFICAÇÕES: LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 12 MM DE ALTURA DE PELO); TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO; FIXAÇÃO FIRME E VEDADA NAS EXTREMIDADES; COMPATÍVEL COM TINTAS METACRÍLICAS, EPÓXI E ACRÍLICAS; NÚCLEO COM ENCAIXE PADRÃO 6 MM; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; RESISTENTE AO DESGASTE POR ATRITO E SOLVENTES;	UN	580



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	ACABAMENTO UNIFORME, SEM BOLHAS, RESPINGOS OU DESFIAMENTO. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE ROTULADA.		
26	ROLINHOS PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA, COM CABO, CONFECCIONADOS EM LÃ DE CARNEIRO NATURAL, COM 09 CM DE LARGURA ÚTIL. DEVERÃO APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE TINTA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME E SEM RESPINGOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM DENSIDADE UNIFORME, ALTURA DE PELO APROXIMADA DE 10 MM A 12 MM; TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXTREMIDADES VEDADAS; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO, SOLVENTE E ÁGUA; FIXAÇÃO FIRME DO TECIDO AO TUBO, RESISTENTE AO DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; EIXO METÁLICO PADRÃO 6 MM, COMPATÍVEL COM GARFOS CONVENCIONAIS DE ENCAIXE RÁPIDO. FORNECIDO INDIVIDUALMENTE, EMBALADO E IDENTIFICADO COM MARCA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	340
27	ROLINHOS PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA, SEM CABO , CONFECCIONADOS EM LÃ DE CARNEIRO NATURAL, COM 09 CM DE LARGURA ÚTIL. DEVERÃO APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE TINTA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME E SEM RESPINGOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM DENSIDADE UNIFORME, ALTURA DE PELO APROXIMADA DE 10 MM A 12 MM; TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXTREMIDADES VEDADAS; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO, SOLVENTE E ÁGUA; FIXAÇÃO FIRME DO TECIDO AO TUBO, RESISTENTE AO DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; EIXO METÁLICO PADRÃO 6 MM, COMPATÍVEL COM GARFOS CONVENCIONAIS DE ENCAIXE RÁPIDO.	UN	170



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	FORNECIDO INDIVIDUALMENTE, EMBALADO E IDENTIFICADO COM MARCA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
28	SELADOR ACRILICO – GALÃO (ÕES) 3,6 LITROS, PARA USO EM PAREDES E PISOS. NORMATIZADA ABNT.	UN	259
29	SELADOR ACRÍLICO (LATA DE 18 LTS) PARA USO EM PAREDES E PISOS. NORMATIZADA ABNT.	UN	233
30	THINNER - NO TIPO LÍQUIDO, LATA(S) 18 LITROS COMPOSTO DE ÁLCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. NORMATIZADA ABNT.	LATA	156
31	THINNER - NO TIPO LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO DE ÁLCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	165
32	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 3,6 LITROS - À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	300
33	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – AREIA - GALÃO 3,6 LITROS - À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	220
34	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 18L. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM	UN	467



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.		
35	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO - VERMELHO- GALÃO 18 L.TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	123
36	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO - AMARELO- GALÃO 18 L TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	133
37	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO - AZUL- GALÃO 18 L. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	173
38	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	144
39	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - PARA PISO – VERMELHO - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM	UN	94



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.		
40	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO -PARA PISO – AMARELO - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	94
41	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO -PARA PISO – AZUL - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	114
42	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, PARA PISO – BRANCO NEVE – LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	412
43	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, PARA PISO –AREIA – LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	366
44	TRINCHA DE 1 POLEGADA, COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIOLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	326
45	TRINCHA DE CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA NOMINAL DE 2 POLEGADAS (50 MM). CARACTERÍSTICAS: CERDAS SINTÉTICAS MISTAS (NYLON/POLIÉSTER) DE ALTA FLEXIBILIDADE; VIOLA METÁLICA DUPLA, BEM CRAVADA E FIXADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO RESISTENTE A SOLVENTES; COMPATÍVEL COM TINTAS METACRÍLICAS E À BASE DE SOLVENTE; ALTA	UN	366



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME; NÃO SOLTA CERDAS DURANTE O USO; INDICADA PARA RETOQUES E DEMARCAÇÕES FINAS.		
46	TRINCHA DE 3 POLEGADAS (75 MM), COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	396
47	TRINCHA DE 4 POLEGADAS, COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	296
48	FUNDO LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDE - GALÃO COM 18 LITROS DE ACORDO COM NORMA ABNT.	UN	644
49	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR BRANCO NEVE, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, LATA DE 18 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	431
50	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR AREIA, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, LATA DE 18 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	311
51	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR BRANCO NEVE, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, GALÃO 3,6 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	191
52	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR AREIA, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, GALÃO 3,6 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	191



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



53	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR AZUL.	UN	419
54	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR AMARELA.	UN	419
55	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR VERDE.	UN	419
56	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR PRETA.	UN	399
57	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR VERMELHA.	UN	399
58	VERNIZ PREMIUM EXTRA, BRILHANTE, ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6 LITROS.	GALÕES	100
59	VERNIZ PREMIUM EXTRA, FOSCO, BASE ÁGUA, PARA MADEIRAS, ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6 LITROS.	GALÕES	100
60	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PÓ, RECIPIENTE COM 18KG	UN	28
61	PALHA DE AÇO Nº 01, FARDO CONTENDO 20 PACOTES COM 8 PALHAS DE AÇO EM CADA PACOTE.	FARDO	200
62	FITA TELADA PARA REPAROS 100 MM X 20 M.	UN	100
63	FITA PARA SINALIZAÇÃO PRETA/AMARELA (FITA ZEBRADA), 7 CM x 200 M.	UN	1000
64	KIT PU – ATENDE NBR 2677 – FORMULADO A BASE DE RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS COM PRÉ POLÍMEROS DE DIISOCIANTOS ALIFÁTICOS, FORNECIDO EM 2 COMPONENTES – BOA SOLIDES A LUZ E A INTEMPERISMO NATURAL – COMPOSIÇÃO DO KIT TINTA PU = 2700ML CATALIZADOR PARA PU = 900ML DENSIDADE 1,000+/-0,020 G/CM ³ .	UN	53
65	KIT EPÓXI – ATENDE NBR 1198 TIPO II: REVESTIMENTO BI COMPONENTE FORMULADO A BASE DE RESINA EPÓXI, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS E ADITIVOS, COMBINADOS COM ENDURECEDOR POLIAMIDA FORNECIDO EM DOIS COMPONENTES.	UN	168



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	COR: LARANJA COMPOSIÇÃO DO KIT: TINTA EPÓXI = 2880ML ENDURECEDOR PARA EPÓXI: ED 63.00.133 = 720ML.		
66	KIT PRIMER EPÓXI PROMOTOR DE ADESÃO – REVESTIMENTO BI COMPONENTE, FORMULADO A BASE DE RESINA EPÓXI, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS E AROMÁTICOS E A ADITIVOS, COMBINADOS COM CATALISADOR POLIAMIDA, FORNECIDO EM 02 COMPONENTES. APRESENTA BAIXA SOLIDEZ A LUZ E AO INTEMPERISMO NATURAL. COMPOSIÇÃO DO KIT: PRIMER EPOXI: PR0306880 = 2,88L CATALISADOR EPOXI: ED 6300132 = 720ML DENSIDADE 1,450 +/- 0,050 G/CM ³ .	UN	215
67	LONA PRETA, 6 METROS DE LARGURA	METROS	20
68	TINTA METACRÍLICA BRANCA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE À BASE DE RESINA METILMETACRILATO, DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS ABNT NBR 15870 E NBR 15438, ESPECÍFICAS PARA TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA PADRÃO MUNSELL N 9,5 (TOLERÂNCIA N 9,0); APLICAÇÃO: MANUAL OU MECÂNICA; BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE, PRONTA PARA USO (PODE PERMITIR DILUIÇÃO DE ATÉ 5% COM SOLVENTE COMPATÍVEL); ESPESSURA DE APLICAÇÃO RECOMENDADA: 0,6 MM ÚMIDA E 0,4 MM SECA; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL: MÍNIMO 70% EM MASSA; MASSA ESPECÍFICA: 1,45 ± 0,05 G/CM ³ ;	BALDE	150



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: MÁXIMO 15 MINUTOS; RESISTÊNCIA À ABRASÃO (ENSAIO): MÍNIMO 130 L (COR BRANCA); RETRORREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMA: 150 MCD/LX·M ² ; RESISTÊNCIA À ÁGUA, INTEMPÉRIES E PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO; ISENTA DE BREU, ESTIRENO, CHUMBO OU METAIS PESADOS; COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II A/B.		
69	TINTA METACRÍLICA AMARELA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE METACRÍLICA RETRORREFLETIVA DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE CONFORME ABNT NBR 15870 / NBR 15438, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV. BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: AMARELA PADRÃO MUNSELL 10 YR 7,5/14 (TOLERÂNCIA 10 YR 8/16); APLICAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA; BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE; ESPESSURA ÚMIDA: 0,6 MM / SECA: 0,4 MM; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL ≥ 70%; MASSA ESPECÍFICA: 1,45 ± 0,05 G/CM ³ ; RESISTÊNCIA À ABRASÃO: ≥ 100 L; SECAGEM AO TOQUE: ATÉ 15 MINUTOS; ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, AO TRÁFEGO E À LUZ SOLAR; RETRORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO DE MICROESFERAS TIPO II A/B; ISENTA DE METAIS PESADOS E COMPOSTOS DE CHUMBO.	BALDE	150
70	TINTA METACRÍLICA PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ABRASÃO E EXPOSIÇÃO SOLAR, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE CONFORME	BALDE	100



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	<p>ABNT NBR 15870 / NBR 15438. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: PRETA PADRÃO MUNSELL N 0,5; BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE; APLICAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA; BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. ESPESSURA ÚMIDA: 0,6 MM / SECA: 0,4 MM; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL \geq 70%; MASSA ESPECÍFICA: $1,45 \pm 0,05$ G/CM³; RESISTÊNCIA À ABRASÃO \geq 100 L; SECAGEM RÁPIDA, NÃO PEGAJOSA, SEM FISSURAS OU GRETAS APÓS A CURA; ISENTA DE BREU, ESTIRENO E METAIS PESADOS.</p>		
71	<p>TINTA METACRÍLICA AZUL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE RETRORREFLETIVA, DE ALTA VISIBILIDADE E RESISTÊNCIA, PARA USO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONFORME ABNT NBR 15870. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: AZUL PADRÃO MUNSELL 5PB 2/8 (AZUL COMUM) OU 2,5PB 4/10 (AZUL SEGURANÇA); BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL \geq 70%; ESPESSURA ÚMIDA MÍNIMA 0,6 MM / SECA 0,4 MM; SECAGEM AO TOQUE: ATÉ 15 MIN; RESISTÊNCIA À ABRASÃO \geq 100 L; RETRORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM MICROESFERAS TIPO II A/B; RESISTENTE À LUZ SOLAR E INTEMPÉRIES.</p>	BALDE	80
72	<p>TINTA METACRÍLICA VERMELHA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE METACRÍLICA CONFORME ABNT NBR 15870 / NBR 15438, DE ALTA</p>	BALDE	80



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	<p>DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E ABRASÃO. INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: VERMELHA PADRÃO MUNSELL 2,5R 4/14, 5R 4/14 OU 7,5R 4/14; BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE; ESPESSURA ÚMIDA 0,6 MM / SECA 0,4 MM; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL $\geq 70\%$; RESISTÊNCIA À ABRASÃO ≥ 100 L; TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE ≤ 15 MINUTOS; RETORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM MICROESFERAS TIPO II A/B; • ISENTA DE METAIS PESADOS E DE ESTIRENO.</p>		
73	<p>MICROESFERAS DE VIDRO RETORREFLETIVAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. MICROESFERAS DE VIDRO TRANSLÚCIDAS, INCOLORES E LIMPAS, DESTINADAS À RETORREFLETIVIDADE EM TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ABNT NBR 16184:2013. SACO DE 25 KG REFORÇADO OU JUTA, COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA: TIPO, LOTE, NORMA TÉCNICA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E MASSA LÍQUIDA. FORNECIMENTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: II A/B, PRÓPRIAS PARA ASPERSÃO SUPERFICIAL EM TINTAS METACRÍLICAS; COMPOSIÇÃO: VIDRO TIPO SODA-CAL COM TEOR DE SÍLICA $\geq 65\%$; • ÍNDICE DE REFRAÇÃO: MÍNIMO 1,50; MASSA ESPECÍFICA: 2,4 A 2,6 G/CM³; ESFERICIDADE: MÍNIMO 80% DE PARTÍCULAS ESFÉRICAS PERFEITAS; MÁXIMO 3% DE PARTÍCULAS QUEBRADAS OU NÃO FUNDIDAS; MÁXIMO 30% DE OVÓIDES OU DEFORMADAS; RESISTENTES A ÁGUA, SAIS E ÁCIDOS (SEM EMBAÇAMENTO APÓS ENSAIO QUÍMICO); GRANULOMETRIA CONFORME TABELA</p>	SACOS	130



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	DA ABNT NBR 16184, ADEQUADA À APLICAÇÃO COM TINTA METACRÍLICA; ISENTAS DE CHUMBO (PB ≤ 0,01% EM MASSA).		
74	SOLVENTE PARA TINTAS METACRÍLICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (GALÃO 18 L) PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE TINTAS METACRÍLICAS MONOCOMPONENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. DEVE SER QUIMICAMENTE COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO E SOLVENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CET ET-SH-14 (15/03/2007) E ABNT NBR 15438 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA TINTAS MÉTODO DE ENSAIO, GARANTINDO QUE NÃO CAUSE ALTERAÇÃO DE VISCOSIDADE, SECAGEM, COR, BRILHO OU ADERÊNCIA DO PRODUTO PRINCIPAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SOLVENTE ORGÂNICO À BASE DE HIDROCARBONETOS, ÉSTERES OU CETONAS COMPATÍVEIS COM RESINAS METACRÍLICAS; LÍQUIDO LÍMPIDO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE ÁGUA E IMPUREZAS; COMPATIBILIDADE QUÍMICA COMPROVADA COM TINTAS METACRÍLICAS RETRORREFLETIVAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA; NÃO CONTER HALOGÊNIO, BREU, METAIS PESADOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ACIMA DOS LIMITES OCUPACIONAIS DA NR15. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: CET ET-SH14 (15/03/2007) – TINTA À BASE DE METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; ABNT NBR 5829 – DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA; ABNT NBR 5830 – DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA DE RESINAS E VERNIZES; ABNT NBR 5844 – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BREU EM VERNIZES; ABNT NBR 15438 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA – TINTAS – MÉTODO DE ENSAIO; ABNT NBR 14725 – FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).	BALDE	80
75	ROLINHOS DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM ROLINHOS DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO, LARGURA ÚTIL DE	UN	80



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	15 CM, DESTINADOS À APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LÃ NATURAL 100% CARNEIRO, ALTA ABSORÇÃO E LIBERAÇÃO UNIFORME; TUBO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES; ALTURA DE PELO ENTRE 10 MM E 12 MM; ENCAIXE PARA GARFO 6 MM PADRÃO; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE SOLVENTE E METILMETACRILATO; RESISTÊNCIA AO DESGASTE E À AÇÃO DO SOLVENTE; ACABAMENTO UNIFORME, SEM RESPINGOS OU MARCAS DE SOBREPOSIÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, EMBALADO E IDENTIFICADO.		
76	GARFO PARA ROLO DE 23 CM GARFO METÁLICO PROFISSIONAL DESTINADO À FIXAÇÃO E USO DE ROLOS DE LÃ DE 23 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; DIÂMETRO DA HASTE: MÍNIMO 6 MM, COM ROSCA OU ENCAIXE COMPATÍVEL COM ROLOS DE 23 CM; LARGURA ÚTIL: 23 CM, ADEQUADA PARA ROLOS DE MESMO TAMANHO; CABO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE GIRO LIVRE E SUAVE, GARANTINDO ROTAÇÃO UNIFORME DO ROLO SEM TRAVAMENTO; FIXAÇÃO FIRME E SEGURA, SEM FOLGAS NO ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ROLOS DE LÃ NATURAL, SINTÉTICA OU MISTA; ACABAMENTO ZINCADO, CROMADO OU PINTADO COM TINTA EPÓXI ANTICORROSIVA. PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA.	UN	100
77	PINCEL Nº 8: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 8. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM	UN	20



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.		
78	PINCEL Nº 10: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
79	PINCEL Nº 12: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 12. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
80	PINCEL Nº 14: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 14. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO,	UN	20



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



	MARCA E LOTE.		
81	PINCEL Nº 16: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 16. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
82	PINCEL Nº 20: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 20. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
83	PINCEL Nº 24: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 24. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



84	ROLO COMPLETO PARA PINTURA , COMPOSTO POR GARFO METÁLICO CROMADO E ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 30 CM. CARACTERÍSTICAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM NO MÍNIMO 12 MM DE ALTURA DE PELO, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO; HASTE METÁLICA GALVANIZADA COM NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; ENCAIXE GIRATÓRIO SUAVE E FIRME; ROLO REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL.	UN	15
----	--	----	----

2.2.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar, obrigatoriamente, como condição para aceitação das propostas dos itens 68, 69, 70, 71 e 72, os seguintes documentos técnicos:

- g) Laudo ou relatório técnico de ensaio laboratorial, emitido por laboratório acreditado ou reconhecido, comprovando que a tinta viária atende aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11862 e demais normas aplicáveis;
- h) Certificado de conformidade ou declaração do fabricante, atestando que os produtos fornecidos atendem às especificações técnicas exigidas no edital e nas normas da ABNT
- i) Ficha Técnica do Produto (FTP), contendo informações sobre composição, método de aplicação, espessura recomendada, rendimento, tempo de secagem e condições de uso;
- j) Declaração de garantia e desempenho, informando a durabilidade estimada do material, observadas as condições normais de aplicação, tráfego e manutenção;
- k) Comprovação de que os materiais possuem selo de inspeção ou controle de qualidade, quando aplicável;
- l) Relatório de retrorrefletividade, conforme parâmetros estabelecidos na ABNT NBR 14723.

2.2.2. Deverão, obrigatoriamente, as empresas vencedoras e contratadas, fornecer todos os itens conforme especificações no item 2.2;

2.2.3. O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.

2.2.4. A garantia da contratação será aplicada conforme as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



2.2.5. Caso o fornecedor apresente prazo maior de garantia, este prevalecerá em detrimento da previsão acima.

2.2.6. Considerando a adoção do sistema de registro de preços, está prevista a aquisição mínima de 10% das quantidades indicadas acima, na forma do artigo 82, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.3. DO PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÕES

2.3.1. O prazo do contrato será de 12 meses, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 18/12/2025, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A adequada conservação dos prédios públicos municipais é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e o bom atendimento à população. A manutenção periódica das estruturas físicas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Oliveira/MG, através da execução dos serviços de reparo e pintura contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, evitando a deterioração dos imóveis e garantindo ambientes seguros, limpos e acolhedores. Além de promover melhores condições de trabalho aos servidores, a conservação dos espaços reforça a imagem institucional do Município e demonstra zelo com os recursos públicos.

Dessa forma, tal medida se mostra imprescindível para o atendimento das demandas futuras das Secretarias Municipais, permitindo que cada setor realize, conforme sua necessidade, a revitalização e manutenção de suas respectivas dependências, promovendo a boa aparência, higiene e segurança dos espaços públicos.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e correlatos, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção e reparos nos prédios públicos do município. Esta medida busca garantir que os serviços de conservação das edificações municipais sejam realizados de forma eficiente, segura e com materiais de qualidade, assegurando durabilidade e bom acabamento.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



A contratação de uma empresa especializada traz diversos benefícios, dentre os quais se destacam: o fornecimento de produtos específicos e certificados, que atendem às normas técnicas vigentes; e a agilidade na reposição de materiais.

A contratação permite otimizar recursos e reduzir desperdícios, uma vez que a aquisição direta e pontual dos materiais evita compras desnecessárias ou inadequadas. Ao mesmo tempo, essa solução contribui para padronizar a qualidade dos serviços de pintura, mantendo a uniformidade estética e a conservação dos prédios públicos, refletindo diretamente na valorização do patrimônio público e no bem-estar da população.

4.2. A proposta é que ocorra processo licitatório para aquisição parcelada de materiais, necessários para atender às necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

4.3. Essa secretaria sugere a realização de pregão eletrônico, pois o valor estimado para a contratação e o seu quantitativo não possui exatidão podendo ser executado com a utilização do sistema de registro de preços.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência.

5.2. Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

5.3. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidas, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.4.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



5.4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.4.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.7.2. A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia acompanhada de declaração de autenticidade ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a aquisição se dará de forma parcelada de acordo com a necessidade e ocorrerá nos termos dos tópicos seguintes;

6.2. A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução;

6.3. O prazo para execução/entrega do produto nos moldes dispostos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra ou qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

6.4. As entregas deverão ocorrer no endereços indicados pela secretaria requisitante no momento da Ordem de Compra, onde os materiais serão conferidos, examinados e recebidos em conformidade com o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4. Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



6.5. DO RECEBIMENTO:

6.5.1. Para materiais: a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, pelo fiscal designado, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias, pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7 - DA RECUSA DO OBJETO:

7.1. Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 7 (sete) dias ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

7.2. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

7.3. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Deivisson de Oliveira Machado- Secretário Municipal de Administração - 30880619

Fiscal: Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa – Assessor II – 30879649

Gestor: Antônio Ananias da Silveira Freitas- Secretário de Administração Distrital - 30880618

Fiscal: Ana Carolina Rosa Oliveira – Assessor I – 30880762

Gestor: Francisco Augusto Vargas de Resende- Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária- 30880634

Fiscal: Igor Barros Laguardia- Assessor II- 30880850



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Gestor: Luís Roberto Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 3071707-3

Fiscal: Flávia Maria Reis Almeida – Técnico de Nível Médio II- Técnico Ambiental -3070280-01

Gestor: Karine Zago Valente - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fiscal: Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos – Assessor I - 30879794

Gestor: Carlos Rivetti - Chefe de Gabinete- 30880714

Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira – Assessor de planejamento e orçamento - 30880639

Fiscal: Virgínia Avelar Ribeiro - Secretária do Prefeito - 30880739

Gestor: Maria Conceição Pinheiro de Campos - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico - 3042030

Fiscal: Matheus José Dias Ribeiro Silva – Aux. Administrativo -30880351

Gestor: Mirian Pereira de Oliveira- Secretária Municipal de Educação- 30880573

Fiscal: Sayone de Castro Cândido – Coordenador de Ensino Fundamental II -3072878

Gestor: Antonélia Silveira Castro- Secretária Municipal de Governo- 3082482

Fiscal: Leonardo França Barros – Assessor III - 30880625

Gestor: Cristian Mariano- Secretário Municipal de Infraestrutura Rural- 3075281

Fiscal: Rafael Rodrigues Diniz Santos – Assessor II - 30880534

Gestor: Lucimar José Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- 3045048

Fiscal: Marcelo Fernandes da Silva Pereira - Auxiliar de serviços gerais I - Auxiliar de serviços - 30879564

Fiscal: Valdiney Teodoro Pinto- Diretor – 3084922

Fiscal: Daiana Viana Ferreira- Diretora – 30880624

Fiscal: Rafael Dias de Paula - Engenheiro Civil - 3079724

Gestor: Juliana Carvalho de Andrade Teixeira- Secretária Municipal de Saúde- 1111124



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Fiscal: Janaína Magela Cunha – Técnico de Nível Superior I – Farmacêutico - 3087093

Fiscal: Josiane Carla Santos Nascimento – Assessor II- 3062651

Gestor: Emerson Claiton Lemos – Secretário Municipal de Esportes e Lazer - 3072410

Fiscal: Evaristo Heleno Leão – Auxiliar Administrativo II - Escriturário– 3074692

8.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.

8.3. A fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos bens, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

8.5. O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

8.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.

9.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira

Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro

Oliveira/MG – 35540-000



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



CNPJ: 16.854.531/0001-81

9.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.

9.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.

9.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através da Fiscal do Contrato.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de seleção adotado será o fornecedor que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

10.2. Para além do critério acima, será observada a adstrição aos requisitos dispostos no presente termo, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

11. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

11.1. Com a finalidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, o orçamento será mantido em sigilo, nos termos do artigo 24, da Lei 14.133/2021, sendo o valor definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: banco de preços, conforme relatório, mapa de cotações e print screen.

11.2. Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

11.3. O valor da proposta deve abranger os seguintes custos: frete, impostos, encargos sociais e trabalhistas.

11.4. O objeto da contratação não será adjudicado em preço superior ao valor estimado.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na lei orçamentaria anual deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 42 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 3 - PROCURADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0062.0005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 79 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 2 - CONTROLADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0004.0124.0004 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 62 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 - Secretaria Municipal da Administração

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 138 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - Secretaria Municipal da Fazenda

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2013 - Funcional: 0004.0123.0008 - Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. da Fazenda

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 183 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Subunidade: 4 - DIVISÃO DE ENSINO GERAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0009 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Médio, à Educação Superior e à Biblioteca Pública Municipal

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 358 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 538 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 1 - BLOCO DE GESTÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0301.0021 - Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 597 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 982 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade: 5 - SECRETARIA M. CULT. E TURISMO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1058 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Subunidade: 1 - SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1140 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1384 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Administração Distrital

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1339 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1368 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Governo

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1462 1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Tipo Ação: Atividade - Ação: 2167 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1767 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2168 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1798 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2172 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

1867 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

12.2. O Plano Anual de Contratações do Município de Oliveira foi revogado em 21 de fevereiro de 2025 pelo Decreto nº 5021/2025, portanto não é possível indicar vinculação, contudo certificamos que esta contratação está fundamentada na necessidade identificada e alinhada às políticas de Gestão Municipal.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

13.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



13.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;

13.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais:

13.2.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

13.2.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos produtos entregues;

13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

13.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;

13.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

13.2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

13.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.

13.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.11. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Obrigações Específicas do Objeto:

13.3.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

13.3.2. O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.

13.3.3. Os materiais devem apresentar data de validade de vencimento mínima de 12 meses, embalagens acondicionadas e sem estarem obstruídas.

13.3.4. Após a entrega dos produtos, caso o responsável pelo recebimento verifique algum defeito, avaria ou irregularidade relatará ao fornecedor e o mesmo deverá sanar de imediato o problema ou será realizada a devolução do produto.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



- 14.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 14.3.2.** Multa, cujo valor será calculado com base na complexidade do objeto e prejuízos apurados mediante Processo Administrativo Sancionador, até o limite de 30% do valor do contrato.
- 14.3.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o órgão licitante pelo prazo de até três anos.
- 14.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.
- 14.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.**
- 14.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).**
- 14.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.**

15 - NORMAS DE REGÊNCIA

- 15.1.** O presente procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/21.
- 15.2.** Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



16 - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da comarca de Oliveira/MG para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Oliveira, 29 de dezembro de 2025.

Deivisson de Oliveira Machado
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 30880619

Carlos Rivetti
Chefe de Gabinete
Matrícula 30880714

Antonélia Silveira Castro
Secretária Municipal de Governo
Matrícula 3082482

Maria Conceição Pinheiro de Campos
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e
Patrimônio Cultural
Matrícula 3079147

Antônio Ananias da Silveira Freitas
Secretário Municipal de Administração
Distrital de Morro do Ferro
Matrícula 30880618

Mirian Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 3088057

Francisco Augusto Vargas de Resende
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula 30880634

Karine Zabo Valente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social
Matrícula 3079082

Cristian Mariano
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural
Matrícula 3075281



PREFEITURA DE OLIVEIRA

Paço Municipal Ministro Eliseu Resende

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras

Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira / MG – 35.540-000



Lucimar José Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos
Matrícula 3045048

Juliana Carvalho de Andrade Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 1111124

Luís Roberto Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
3071707-3

Emerson Claiton Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula 3072410



Elaborado por:

Thiago Restier de Souza Figueiredo
Diretor Operacional
Matrícula 3085430

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO INFORMADO NO TERMO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



REFERÊNCIA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. **DECLARO QUE NÃO TER CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS ULTRAPASSEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.**

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

À
Prefeitura Municipal de Oliveira
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA
À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL
DE OLIVEIRA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a)Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que todos os documentos entregues a esta prefeitura são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. (Especificação e quantidade de páginas do documento);
2. (Especificação e quantidade de páginas do documento).

...

.....,de.....de(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na[XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a)Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no certame em epígrafe, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., de de (Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA INTEGRAL DOS CUSTOS

A empresa xxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em xxxxxxx, por meio de seu representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [CPF], [NACIONALIDADE DO REPRESENTANTE], [ESTADO CIVIL DO REPRESENTANTE], residente e domiciliado em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], DECLARA, para todos os fins legais que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



ANEXO XIII – ANÁLISE DE RISCO

Prefeitura Municipal de Oliveira - Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras

Análise de Riscos da Contratação

Objeto: Futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para reparo e manutenção dos edifícios públicos pertencentes a todas as secretarias no Município de Oliveira/MG.

Identificação				Avaliação ⁵			Tratamento ao Risco		
Fases ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco ⁶ (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco ⁷	Responsável ⁸	
1	Planejamento	Erro na elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Falta de conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes, Erro no preenchimento	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	2	3	6	Revisão minuciosa das especificações técnicas	Responsável pela elaboração do ETP.
2	Condução do Procedimento do Pregão	Documentos da fase preparatória insuficientes	Má-fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de documentos originais com cópias autenticadas em cartório ou apresentação de Declaração de Autenticidade	Secretário Municipal de Obras
3	Seleção do fornecedor	Falha na conferência da documentação apresentada, conforme solicitado no ETP e TR	Desatenção no ato da conferência dos documentos	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	Pregoeira e Equipe de Apoio
4	Execução do contrato	Prestação de serviço e/ou entrega de produtos com características diferentes da contratada	Má-fé ou inobservância do contratado	Recebimento de serviços e/ou produtos diversos do contratado, gerando em prejuízo para Administração	2	3	6	Verificação minuciosa durante o recebimento dos bens	Fiscal do contrato
5	Execução do contrato	Contratada atrasa a entrega dos itens solicitados	Negligência, má fé da contratada, falta de organização	Possível atraso nos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Oliveira	Médio 3	Médio 3	Elevado 9	Fiscal do contrato entra em contato com a empresa e tenta solucionar o problema.	Contratada/Fiscal de contratos
	Execução do contrato	Contratada não entrega os itens solicitados	Negligência ou falta de capacidade técnica ou econômico financeira	Não obtenção da solução do problema, prejuízo para Administração.	Baixa 2	Médio 3	Médio	Fiscal do contrato entra em contato com a empresa e tenta solucionar o problema.	Contratada/Fiscal de contratos

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.



Escala de probabilidade			Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 – 2	Baixo
3 – 6	Médio
8 – 12	Elevado
15 – 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Oliveira, 18 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Thiago Restier de Souza Figueiredo
Diretor Operacional

ANEXO XIV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para reparo e manutenção dos edifícios públicos pertencentes a todas as secretarias no Município de Oliveira/MG, conforme quantidades e unidades de medida especificadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
------	-----------	-------------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



01	AGUARRÁS LATA 900 ML	UN	184
02	BROXA REDONDA MONOFILAMENTO BICOLOR DIÂMETRO 75 MM	UN	164
03	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA, 190x80x205 MM	UN	269
04	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR VERDE. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	329
05	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR AMARELO. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	325
06	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR BRANCO NEVE. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	459
07	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR VERMELHO. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	3
08	ESMALTE SINTÉTICO - (GALÃO DE 3,6 LITROS). NA COR PRETA. PRODUTO ALQUÍDICO DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS PODENDO SER APLICADOS EM METAIS, MADEIRAS, VIMES ETC. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	3
09	ESPÁTULAS DE METAL, CABO DE MADEIRA, 100 MM	UN	101
10	ESTOPA, PACOTE COM 400 GR	UN	365
11	FITA ADESIVA CREPE NA COR CREME. DIMENSÕES IGUAL OU ACIMA DE 18 MM X 50 M 3 M. PACOTE COM 06 UNIDADES.	Pacote	580



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



12	LIXA DE PAREDE, GRÃO 36, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	97
13	LIXA DE PAREDE, GRÃO 50, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	77
14	LIXA DE PAREDE, GRÃO 80 - DIMENSÕES: 225 X 275 MM – PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	63
15	LIXA DE PAREDE, GRÃO 100, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	77
16	LIXA DE PAREDE, GRÃO 120, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	67
17	LIXA DE PAREDE, GRÃO 150, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	68
18	LIXA DE PAREDE, GRÃO 200, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	69
19	MASSA CORRIDA LÁTEX, GALÃO COM 3,6L, RENDIMENTO ATÉ 10 M2, 1 A 2 DEMÃOS, 40 MINUTOS AO TOQUE/3 HORAS FINAL.	UN	301
20	MASSA CORRIDA LÁTEX, LATA COM 18L, RENDIMENTO 40 ATÉ 60 M2, 2 A 3 DEMÃOS, 40 MINUTOS AO TOQUE/3 HORAS FINAL.	UN	255
21	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 3,6 LITROS RENDIMENTO: 12M ² /DEMÃO. PRONTA PARA USO, NÃO PRECISA DE DILUIÇÃO. SECAGEM: 1 HORA AO TOQUE, 4 HORAS ENTRE DEMÃOS E 6 HORAS NA SECAGEM FINAL.	UN	298
22	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 80M ² POR DEMÃO, TEMPO DE SECAGEM TOQUE 1 HORA / FINAL 4 HORAS, QUANTIDADE DE DEMÃOS DE 2 A 3 DEMÃOS, ÁREA INDICADA INTERIOR E EXTERIOR, COM ANTIMOFO.	UN	250
23	RESINA ACRÍLICA (BASE SOLVENTE) 18 LITROS	LATAS	159
24	ROLO COMPLETO PARA PINTURA , COMPOSTO POR GARFO METÁLICO CROMADO E ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 23 CM. CARACTERÍSTICAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM 12 MM DE ALTURA DE PELO, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO; HASTE METÁLICA GALVANIZADA COM 6 MM DE DIÂMETRO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; ENCAIXE GIRATÓRIO SUAVE E FIRME; ROLO REMOVÍVEL E	UN	330



	SUBSTITUÍVEL.		
25	<p>ROLO PARA PINTURA, SEM CABO, CONFECCIONADO EM LÃ NATURAL DE CARNEIRO, COM 23 CM DE LARGURA ÚTIL, INDICADO PARA DEMARCAÇÕES LARGAS E GRANDES ÁREAS DE PAVIMENTO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO 12 MM DE ALTURA DE PELO); TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO REFORÇADO, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO; FIXAÇÃO FIRME E VEDADA NAS EXTREMIDADES; COMPATÍVEL COM TINTAS METACRÍLICAS, EPÓXI E ACRÍLICAS; NÚCLEO COM ENCAIXE PADRÃO 6 MM; ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; RESISTENTE AO DESGASTE POR ATRITO E SOLVENTES; ACABAMENTO UNIFORME, SEM BOLHAS, RESPINGOS OU DESFIAMENTO. FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE ROTULADA.</p>	UN	580
26	<p>ROLINHOS PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA, COM CABO, CONFECCIONADOS EM LÃ DE CARNEIRO NATURAL, COM 09 CM DE LARGURA ÚTIL. DEVERÃO APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE TINTA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME E SEM RESPINGOS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM DENSIDADE UNIFORME, ALTURA DE PELO APROXIMADA DE 10 MM A 12 MM; TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXTREMIDADES VEDADAS; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO, SOLVENTE E ÁGUA; FIXAÇÃO FIRME DO TECIDO AO TUBO, RESISTENTE AO DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; EIXO METÁLICO PADRÃO 6 MM, COMPATÍVEL COM GARFOS CONVENCIONAIS DE ENCAIXE RÁPIDO. FORNECIDO INDIVIDUALMENTE, EMBALADO E IDENTIFICADO COM MARCA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UN	340



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



27	ROLINHOS PARA PINTURA COM TINTA VIÁRIA, SEM CABO, CONFECCIONADOS EM LÃ DE CARNEIRO NATURAL, COM 09 CM DE LARGURA ÚTIL. DEVERÃO APRESENTAR ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE TINTA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME E SEM RESPINGOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM DENSIDADE UNIFORME, ALTURA DE PELO APROXIMADA DE 10 MM A 12 MM; TUBO INTERNO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXTREMIDADES VEDADAS; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO, SOLVENTE E ÁGUA; FIXAÇÃO FIRME DO TECIDO AO TUBO, RESISTENTE AO DESPRENDIMENTO DURANTE O USO; EIXO METÁLICO PADRÃO 6 MM, COMPATÍVEL COM GARFOS CONVENCIONAIS DE ENCAIXE RÁPIDO. FORNECIDO INDIVIDUALMENTE, EMBALADO E IDENTIFICADO COM MARCA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	170
28	SELADOR ACRILICO – GALÃO (ÕES) 3,6 LITROS, PARA USO EM PAREDES E PISOS. NORMATIZADA ABNT.	UN	259
29	SELADOR ACRÍLICO (LATA DE 18 LTS) PARA USO EM PAREDES E PISOS. NORMATIZADA ABNT.	UN	233
30	THINNER - NO TIPO LÍQUIDO, LATA(S) 18 LITROS COMPOSTO DE ÁLCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. NORMATIZADA ABNT.	LATA	156
31	THINNER - NO TIPO LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS, COMPOSTO DE ÁLCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS. NORMATIZADA ABNT.	GALÕES	165
32	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 3,6 LITROS - À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE,	UN	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.		
33	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – AREIA - GALÃO 3,6 LITROS - À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	220
34	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 18L. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	467
35	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – VERMELHO- GALÃO 18 L.TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	123
36	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – AMARELO- GALÃO 18 L TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS. TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.	UN	133
37	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO PARA PISO – AZUL- GALÃO 18 L. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, MELHOR ADERÊNCIA, EXTERIOR E INTERIOR, INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, PARA PISOS CIMENTADOS.	UN	173



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	TEM GRANDE PODER DE COBERTURA E ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO TRÁFEGO DE PESSOAS, CARROS E INTEMPÉRIES. NORMATIZADA ABNT.		
38	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - PARA PISO – BRANCO NEVE - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	144
39	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO - PARA PISO – VERMELHO - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	94
40	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO -PARA PISO – AMARELO - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	94
41	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO -PARA PISO – AZUL - GALÃO 3,6 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	114
42	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, PARA PISO – BRANCO NEVE – LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.	UN	412
43	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMIBRILHO, PARA PISO –AREIA – LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL DE ACABAMENTO SEMIBRILHO, INDICADA PARA TODOS OS TIPOS	UN	366



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	DE SUPERFÍCIES EM AMBIENTES QUE NECESSITEM DE LIMPEZA FREQUENTE. NORMATIZADA ABNT.		
44	TRINCHA DE 1 POLEGADA, COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	326
45	TRINCHA DE CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA NOMINAL DE 2 POLEGADAS (50 MM). CARACTERÍSTICAS: CERDAS SINTÉTICAS MISTAS (NYLON/POLIÉSTER) DE ALTA FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA DUPLA, BEM CRAVADA E FIXADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO RESISTENTE A SOLVENTES; COMPATÍVEL COM TINTAS METACRÍLICAS E À BASE DE SOLVENTE; ALTA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME; NÃO SOLTA CERDAS DURANTE O USO; INDICADA PARA RETOQUES E DEMARCAÇÕES FINAS.	UN	366
46	TRINCHA DE 3 POLEGADAS (75 MM), COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	396
47	TRINCHA DE 4 POLEGADAS, COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A SOLVENTES E METACRILATO. ESPECIFICAÇÕES: CERDAS FIRMES, COM BOA MEMÓRIA E FLEXIBILIDADE; VIROLA METÁLICA GALVANIZADA; CABO ERGONÔMICO.	UN	296
48	FUNDO LÍQUIDO PREPARADOR DE PAREDE - GALÃO COM 18 LITROS DE ACORDO COM NORMA ABNT.	UN	644
49	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR BRANCO NEVE, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, LATA DE 18 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	431



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



50	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR AREIA, REDIMENTO MINIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, LATA DE 18 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	311
51	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR BRANCO NEVE, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, GALÃO 3,6 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	191
52	TINTA ACRÍLICA PREMIUM SEMI BRILHO PARA EXTERIORES, COR AREIA, REDIMENTO MÍNIMO DE 300 M ² POR DEMÃO OU MAIS, SECAGEM TOTAL EM 24 HORAS OU MENOS, VALIDADE 1 ANO, GALÃO 3,6 LITROS, SEGUNDO NORMAS REGULAMENTADORAS.	UN	191
53	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR AZUL.	UN	419
54	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR AMARELA.	UN	419
55	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR VERDE.	UN	419
56	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR PRETA.	UN	399
57	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA - 50 ml - TINTA XADREZ BISNAGA NA COR VERMELHA.	UN	399
58	VERNIZ PREMIUM EXTRA, BRILHANTE, ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6 LITROS.	GALÕES	100
59	VERNIZ PREMIUM EXTRA, FOSCO, BASE ÁGUA, PARA MADEIRAS, ALTO RENDIMENTO E DURABILIDADE, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6 LITROS.	GALÕES	100
60	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE EM PÓ, RECIPIENTE COM 18KG	UN	28
61	PALHA DE AÇO Nº 01, FARDO CONTENDO 20 PACOTES COM 8 PALHAS DE AÇO EM CADA PACOTE.	FARDO	200
62	FITA TELADA PARA REPAROS 100 MM X 20 M.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



63	FITA PARA SINALIZAÇÃO PRETA/AMARELA (FITA ZEBRADA), 7 CM x 200 M.	UN	1000
64	KIT PU – ATENDE NBR 2677 – FORMULADO A BASE DE RESINA ACRÍLICA HIDROXILADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS COM PRÉ POLÍMEROS DE DIISOCIANOS ALIFÁTICOS, FORNECIDO EM 2 COMPONENTES – BOA SOLIDES A LUZ E A INTEMPERISMO NATURAL – COMPOSIÇÃO DO KIT TINTA PU = 2700ML CATALIZADOR PARA PU = 900ML DENSIDADE 1,000+/-0,020 G/CM ³ .	UN	53
65	KIT EPÓXI – ATENDE NBR 1198 TIPO II: REVESTIMENTO BI COMPONENTE FORMULADO A BASE DE RESINA EPÓXI, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS E ADITIVOS, COMBINADOS COM ENDURECEDOR POLIAMIDA FORNECIDO EM DOIS COMPONENTES. COR: LARANJA COMPOSIÇÃO DO KIT: TINTA EPÓX = 2880ML ENDURECEDOR PARA EPÓXI: ED 63.00.133 = 720ML.	UN	168
66	KIT PRIMER EPÓXI PROMOTOR DE ADESÃO – REVESTIMENTO BI COMPONENTE, FORMULADO A BASE DE RESINA EPÓXI, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS E AROMÁTICOS E A ADITIVOS, COMBINADOS COM CATALISADOR POLIAMIDA, FORNECIDO EM 02 COMPONENTES. APRESENTA BAIXA SOLIDEZ A LUZ E AO INTEMPERISMO NATURAL. COMPOSIÇÃO DO KIT: PRIMER EPOXI: PR0306880 = 2,88L CATALISADOR EPOXI: ED 6300132 = 720ML DENSIDADE 1,450 +/- 0,050 G/CM ³ .	UN	215
67	LONA PRETA, 6 METROS DE LARGURA	METROS	20
68	TINTA METACRÍLICA BRANCA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE À BASE DE RESINA METILMETACRILATO, DE ALTA	BALDE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	<p>ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS ABNT NBR 15870 E NBR 15438, ESPECÍFICAS PARA TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: COR: BRANCA PADRÃO MUNSELL N 9,5 (TOLERÂNCIA N 9,0); APLICAÇÃO: MANUAL OU MECÂNICA; BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE, PRONTA PARA USO (PODE PERMITIR DILUIÇÃO DE ATÉ 5% COM SOLVENTE COMPATÍVEL); ESPESSURA DE APLICAÇÃO RECOMENDADA: 0,6 MM ÚMIDA E 0,4 MM SECA; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL: MÍNIMO 70% EM MASSA; MASSA ESPECÍFICA: 1,45 ± 0,05 G/CM³; TEMPO DE SECAGEM AO TOUQUE: MÁXIMO 15 MINUTOS; RESISTÊNCIA À ABRASÃO (ENSAIO): MÍNIMO 130 L (COR BRANCA); RETRORREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMA: 150 MCD/LX·M²; RESISTÊNCIA À ÁGUA, INTEMPÉRIES E PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO; ISENTA DE BREU, ESTIRENO, CHUMBO OU METAIS PESADOS; COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II A/B.</p>		
69	<p>TINTA METACRÍLICA AMARELA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE METACRÍLICA RETRORREFLETIVA DE ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE CONFORME ABNT NBR 15870 / NBR 15438, RESISTENTE À ABRASÃO, INTEMPÉRIES E RAIOS UV. BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO</p>	BALDE	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	<p>“BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: AMARELA PADRÃO MUNSELL 10 YR 7,5/14 (TOLERÂNCIA 10 YR 8/16); APLICAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA; BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE; ESPESSURA ÚMIDA: 0,6 MM / SECA: 0,4 MM; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL ≥ 70%; MASSA ESPECÍFICA: 1,45 ± 0,05 G/CM³; RESISTÊNCIA À ABRASÃO: ≥ 100 L; SECAGEM AO TOQUE: ATÉ 15 MINUTOS; ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, AO TRÁFEGO E À LUZ SOLAR; RETRORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO DE MICROESFERAS TIPO II A/B; ISENTA DE METAIS PESADOS E COMPOSTOS DE CHUMBO.</p>		
70	<p>TINTA METACRÍLICA PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ABRASÃO E EXPOSIÇÃO SOLAR, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE CONFORME ABNT NBR 15870 / NBR 15438. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: PRETA PADRÃO MUNSELL N 0,5; BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE; APLICAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA; BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPAS TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. ESPESSURA ÚMIDA: 0,6 MM / SECA: 0,4 MM; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL ≥ 70%; MASSA ESPECÍFICA: 1,45 ± 0,05 G/CM³; RESISTÊNCIA À ABRASÃO ≥ 100 L; SECAGEM RÁPIDA, NÃO PEGAJOSA, SEM FISSURAS OU GRETAS APÓS A CURA; ISENTA DE BREU, ESTIRENO E METAIS PESADOS.</p>	BALDE	100



71	TINTA METACRÍLICA AZUL PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA METACRÍLICA MONOCOMPONENTE RETRORREFLETIVA, DE ALTA VISIBILIDADE E RESISTÊNCIA, PARA USO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONFORME ABNT NBR 15870. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: AZUL PADRÃO MUNSELL 5PB 2/8 (AZUL COMUM) OU 2,5PB 4/10 (AZUL SEGURANÇA); BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL ≥ 70%; ESPESSURA ÚMIDA MÍNIMA 0,6 MM / SECA 0,4 MM; SECAGEM AO TOQUE: ATÉ 15 MIN; RESISTÊNCIA À ABRASÃO ≥ 100 L; RETRORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM MICROESFERAS TIPO II A/B; RESISTENTE À LUZ SOLAR E INTEMPÉRIES.	BALDE	80
72	TINTA METACRÍLICA VERMELHA RETRORREFLETIVA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. TINTA MONOCOMPONENTE METACRÍLICA CONFORME ABNT NBR 15870 / NBR 15438, DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E ABRASÃO. INDICADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR: VERMELHA PADRÃO MUNSELL 2,5R 4/14, 5R 4/14 OU 7,5R 4/14; BALDE METÁLICO 18 L COM TAMPA TIPO “BORBOLETA”, LACRADO E ROTULADO COM: NOME DO PRODUTO, COR, LOTE, VALIDADE, FABRICANTE, NÚMERO DA NORMA TÉCNICA, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. GARANTIA DE QUALIDADE DO FABRICANTE. BASE: METILMETACRILATO E SOLVENTE; ESPESSURA ÚMIDA 0,6 MM / SECA 0,4 MM; MATÉRIA NÃO VOLÁTIL ≥ 70%; RESISTÊNCIA À ABRASÃO ≥ 100 L; TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE ≤ 15	BALDE	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	MINUTOS; RETRORREFLETIVIDADE COMPATÍVEL COM MICROESFERAS TIPO II A/B;• ISENTA DE METAIS PESADOS E DE ESTIRENO.		
73	MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. MICROESFERAS DE VIDRO TRANSLÚCIDAS, INCOLORES E LIMPAS, DESTINADAS À RETRORREFLETIVIDADE EM TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ABNT NBR 16184:2013. SACO DE 25 KG REFORÇADO OU JUTA, COM SACO INTERNO DE POLIETILENO. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA: TIPO, LOTE, NORMA TÉCNICA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E MASSA LÍQUIDA. FORNECIMENTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO: II A/B, PRÓPRIAS PARA ASPERSÃO SUPERFICIAL EM TINTAS METACRÍLICAS; COMPOSIÇÃO: VIDRO TIPO SODA-CAL COM TEOR DE SÍLICA $\geq 65\%$;• ÍNDICE DE REFRAÇÃO: MÍNIMO 1,50; MASSA ESPECÍFICA: 2,4 A 2,6 G/CM ³ ; ESFERICIDADE: MÍNIMO 80% DE PARTÍCULAS ESFÉRICAS PERFEITAS; MÁXIMO 3% DE PARTÍCULAS QUEBRADAS OU NÃO FUNDIDAS; MÁXIMO 30% DE OVÓIDES OU DEFORMADAS; RESISTENTES A ÁGUA, SAIS E ÁCIDOS (SEM EMBAÇAMENTO APÓS ENSAIO QUÍMICO); GRANULOMETRIA CONFORME TABELA DA ABNT NBR 16184, ADEQUADA À APLICAÇÃO COM TINTA METACRÍLICA; ISENTAS DE CHUMBO (PB $\leq 0,01\%$ EM MASSA).	SACOS	130
74	SOLVENTE PARA TINTAS METACRÍLICAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (GALÃO 18 L) PRODUTO DESTINADO À LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE TINTAS METACRÍLICAS MONOCOMPONENTES PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PERMANENTE. DEVE SER QUIMICAMENTE COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE METILMETACRILATO E SOLVENTE, CONFORME	BALDE	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	<p>ESPECIFICAÇÕES DA CET ET-SH-14 (15/03/2007) E ABNT NBR 15438 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA TINTAS MÉTODO DE ENSAIO, GARANTINDO QUE NÃO CAUSE ALTERAÇÃO DE VISCOSIDADE, SECAGEM, COR, BRILHO OU ADERÊNCIA DO PRODUTO PRINCIPAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SOLVENTE ORGÂNICO À BASE DE HIDROCARBONETOS, ÉSTERES OU CETONAS COMPATÍVEIS COM RESINAS METACRÍLICAS; LÍQUIDO LÍMPIDO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE ÁGUA E IMPUREZAS; COMPATIBILIDADE QUÍMICA COMPROVADA COM TINTAS METACRÍLICAS RETRORREFLETIVAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA; NÃO CONTER HALOGÊNIO, BREU, METAIS PESADOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ACIMA DOS LIMITES OCUPACIONAIS DA NR15. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: CET ET-SH14 (15/03/2007) – TINTA À BASE DE METILMETACRILATO MONOCOMPONENTE PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL; ABNT NBR 5829 – DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA; ABNT NBR 5830 – DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE ACELERADA DE RESINAS E VERNIZES; ABNT NBR 5844 – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BREU EM VERNIZES; ABNT NBR 15438 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA – TINTAS – MÉTODO DE ENSAIO; ABNT NBR 14725 – FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).</p>		
75	<p>ROLINHOS DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM ROLINHOS DE LÃ NATURAL DE CARNEIRO, LARGURA ÚTIL DE 15 CM, DESTINADOS À APLICAÇÃO MANUAL DE TINTAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LÃ NATURAL 100% CARNEIRO, ALTA ABSORÇÃO E LIBERAÇÃO UNIFORME; TUBO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A SOLVENTES; ALTURA DE PELO ENTRE 10 MM E 12 MM; ENCAIXE PARA GARFO 6 MM PADRÃO; COMPATÍVEL COM TINTAS À BASE DE SOLVENTE E METILMETACRILATO; RESISTÊNCIA</p>	UN	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	AO DESGASTE E À AÇÃO DO SOLVENTE; ACABAMENTO UNIFORME, SEM RESPINGOS OU MARCAS DE SOBREPOSIÇÃO. FORNECIMENTO EM UNIDADE, EMBALADO E IDENTIFICADO.		
76	GARFO PARA ROLO DE 23 CM GARFO METÁLICO PROFISSIONAL DESTINADO À FIXAÇÃO E USO DE ROLOS DE LÃ DE 23 CM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; DIÂMETRO DA HASTE: MÍNIMO 6 MM, COM ROSCA OU ENCAIXE COMPATÍVEL COM ROLOS DE 23 CM; LARGURA ÚTIL: 23 CM, ADEQUADA PARA ROLOS DE MESMO TAMANHO; CABO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE GIRO LIVRE E SUAVE, GARANTINDO ROTAÇÃO UNIFORME DO ROLO SEM TRAVAMENTO; FIXAÇÃO FIRME E SEGURA, SEM FOLGAS NO ENCAIXE; COMPATÍVEL COM ROLOS DE LÃ NATURAL, SINTÉTICA OU MISTA; ACABAMENTO ZINCADO, CROMADO OU PINTADO COM TINTA EPÓXI ANTICORROSIVA. PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA.	UN	100
77	PINCEL Nº 8: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 8. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
78	PINCEL Nº 10: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



	SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.		
79	PINCEL Nº 12: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 12. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
80	PINCEL Nº 14: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 14. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



81	PINCEL Nº 16: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 16. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
82	PINCEL Nº 20: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 20. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.	UN	20
83	PINCEL Nº 24: PINCEL REDONDO DE USO GERAL PARA RETOQUES E PEQUENOS ACABAMENTOS DE CERDAS NATURAIS OU SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, NUMERO 24. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CERDAS NATURAIS FIRMES, COM PONTA FINA, SEM DESPRENDIMENTO; CABO PLÁSTICO, VIROLA METÁLICA NIQUELADA, BEM FIXADA; BOA RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTA; INDICADOS PARA PEQUENAS CORREÇÕES, DETALHES E CONTORNOS ACABAMENTO LIMPO, SEM ESCORRIMENTO. FORNECIDOS INDIVIDUALMENTE, EMBALADOS E	UN	20



	IDENTIFICADOS COM NÚMERO, MARCA E LOTE.		
84	ROLO COMPLETO PARA PINTURA, COMPOSTO POR GARFO METÁLICO CROMADO E ROLO DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL DE 30 CM. CARACTERÍSTICAS: LÃ NATURAL DE CARNEIRO COM NO MÍNIMO 12 MM DE ALTURA DE PELO, CABO ERGONÔMICO EM POLIPROPILENO; HASTE METÁLICA GALVANIZADA COM NO MÍNIMO 6 MM DE DIÂMETRO; RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À AÇÃO DE SOLVENTES; ENCAIXE GIRATÓRIO SUAVE E FIRME; ROLO REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL.	UN	15

Aos XXX dias de XXX de XXX a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.854.531/0001-81, com sede à Praça XV DE NOVENBRO, 127, Bairro Centro, na cidade de Oliveira/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Erik Assis Castro, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

1. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(Nome da empresa), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), situado à (Endereço Fornecedor Contrato (u), Bairro: Bairro Fornecedor Contrato (u), Cidade: Cidade - UF Fornecedor Contrato (u) - CEP n.º CEP Fornecedor Contrato (u), telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Fornecedor Contrato (u), neste ato representada por seurepresentante legal (nome), portador da Carteira de Identidade nºRG, inscrito noCPF nº xxx.xxx.xxx-xx, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão, residente e domiciliado à (Endereço).

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



3.1. O objeto desta Ata é a **futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para reparo e manutenção dos edifícios públicos pertencentes a todas as secretarias no Município de Oliveira/MG**, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art.84º da Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

5.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.

5.2. Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

5.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e, ainda, conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento das faturas à(s) licitante (s) vencedora (s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e aprovada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinadas por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento, sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

6.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitados e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhadas da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentações necessárias, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que



poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição /Especificação	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

6.6. O valor total da presente ata é de **R\$ XXXXXXX,XX (valor por extenso)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços;

7. CLÁUSULA QUINTA-DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover, as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

7.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação das penalidades e confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes



apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o eudescuento registrado, na hipótese deste setor ser inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) Pedido do fornecedor.

8. CLÁUSULA SEXTA-DOS ENCARGOS

8.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 42 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 3 - PROCURADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0062.0005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 79 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 2 - CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0004.0124.0004 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 62 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 - Secretaria Municipal da Administração

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 138 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - Secretaria Municipal da Fazenda

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2013 - Funcional: 0004.0123.0008 - Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. da Fazenda

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 183 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação

Subunidade: 4 - DIVISÃO DE ENSINO GERAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0009 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Médio, à Educação Superior e à Biblioteca Pública Municipal

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 358 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 538 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 1 - BLOCO DE GESTÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0301.0021 - Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 597 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 982 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade: 5 - SECRETARIA M. CULT. E TURISMO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1058 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Subunidade: 1 - SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1140 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1384 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividade de Secretaria - Administração Distrital

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1339 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural



Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1368 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Governo

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1462 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2167 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1767 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2168 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1798 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2172 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

1867 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

9.2. O Plano Anual de Contratações do Município de Oliveira foi revogado em 21 de fevereiro de 2025 pelo Decreto nº 5021/2025, portanto não é possível indicar vinculação, contudo certificamos que esta contratação está fundamentada na necessidade identificada e alinhada às políticas de Gestão Municipal.



10. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;
- 10.1.6.** Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 10.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA **Obrigações gerais**

- 10.2.1.** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 10.2.2.** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos produtos entregues;
- 10.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 10.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;
- 10.2.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.2.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 10.2.8.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou



o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.11. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 Obrigações específicas do objeto

10.3.1. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

10.3.2. O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.

10.3.3. Os materiais devem apresentar data de validade de vencimento mínima de 12 meses, embalagens acondicionadas e sem estarem obstruídas.

10.3.4. Após a entrega dos produtos, caso o responsável pelo recebimento verifique algum defeito, avaria ou irregularidade relatará ao fornecedor e o mesmo deverá sanar de imediato o problema ou será realizada a devolução do produto.

11. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

11.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas



pela empresadetentora;

11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

11.1.10. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**

11.2. Pela Detentora quando:

11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;

11.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

11.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

11.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.5. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

12.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

12.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 18/12/2025, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

12.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateralmente pelo Município, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

12.4. Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente



comprovados.

12.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

12.6 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso assim não proceda e haja prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá apreclusão do direito.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de OLIVEIRA/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegia do que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

OLIVEIRA/MG, ___ de _____ de _____.

ANTONÉLIA SILVEIRA CASTRO
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANTONIO ANANIAS DA SILVEIRA FREITAS
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FRANCISO AUGUSTO VARGAS DE RESENDE
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

KARINE ZAGO VALENTE
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE CAMPOS
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMERSON CLAITON LEMOS
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MÍRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



JULIANA CARVALHO DE ANDRADE TEIXEIRA
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUÍS ROBERTO VIEIRA
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEIVISSON DE OLIVEIRA MACHADO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRISTIAN MARIANO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARLOS RIVETTI
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUCIMAR JOSÉ RIBEIRO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa
CNPJ
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça XV de Novembro, 127 Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 16.854.531/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Erik Assis Castro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 049.305.056-66, residente e domiciliado na Rua Lana Naves Ladeira, nº 59, Sinhaninha, CEP 35.540.000, Oliveira/MG, aqui denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, sediada à XX, bairro XX, na cidade de X, no estado de XX aqui representada por XX, brasileiro, XX, CASADO, titular do CPF nº residente e domiciliado à Rua XX, XX, bairro XX, XX/, CEP doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pela proposta da CONTRATADA, datada de xx/xx/xxx, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para reparo e manutenção dos edifícios públicos pertencentes a todas as secretarias no Município de Oliveira/MG.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e eventuais anexos e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, e prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1 Pela natureza da presente contratação, tem-se que a aquisição se dará de forma parcelada de acordo com a necessidade e ocorrerá nos termos dos tópicos seguintes;

3.1.1. A secretaria requisitante somente poderá iniciar a execução do objeto após a comunicação oficial do Setor de Licitações sobre a efetiva publicação do contrato, momento que demarcará o início da fase de execução;

3.1.2. O prazo para execução/entrega do produto nos moldes dispostos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de compra ou qualquer outro instrumento hábil nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021.

3.1.3. As entregas deverão ocorrer no endereços indicados pela secretaria requisitante no momento da Ordem de Compra, onde os materiais serão conferidos, examinados e recebidos em conformidade com o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.1.4. Não haverá prorrogação do prazo acima, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.

3.2- DO RECEBIMENTO:

3.2.1. Para serviços: a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo **fiscal** designado, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será atestada em termo detalhado a ser emitido em até 15 (quinze) dias; b) definitivamente, pelo **gestor** do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 30 (trinta) dias, contados do termo de recebimento provisório.

3.3. DA RECUSA DO OBJETO:



3.3.1. Se houver rejeição do objeto, nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 02 (duas) horas, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos de sua ocorrência.

3.3.2. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório;

3.3.3 Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (valor por extenso).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 42 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 3 - PROCURADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2006 - Funcional: 0004.0062.0005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 79 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 - Divisão de Gabinete

Subunidade: 2 - CONTROLADORIA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0004.0124.0004 - Manutenção das Atividades da Controladoria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Ficha: 62 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 002 - Secretaria Municipal da Administração

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2007 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 138 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 003 - Secretaria Municipal da Fazenda

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2013 - Funcional: 0004.0123.0008 - Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. da Fazenda

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 183 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação

Subunidade: 4 - DIVISÃO DE ENSINO GERAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2021 - Funcional: 0012.0122.0009 - Manutenção das Atividades de Apoio ao Ensino Médio, à Educação Superior e à Biblioteca Pública Municipal

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 358 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 538 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 1 - BLOCO DE GESTÃO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0301.0021 - Manutenção dos Serviços Administrativos do FMS

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 597 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2029 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Agricultura e Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 982 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade: 5 - SECRETARIA M. CULT. E TURISMO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1058 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Subunidade: 1 - SECRETARIA M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2036 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades Administrativas - Desenvolvimento Econômico

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1140 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1384 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Administração Distrital

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1339 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural

Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Ficha: 1368 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Governo

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1462 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Subunidade: 1 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2167 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Relações Políticas

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1767 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2168 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ficha: 1798 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2172 - Funcional: 0020.0606.0014 - Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

1867 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos

5.2. O Plano Anual de Contratações do Município de Oliveira foi revogado em 21 de fevereiro de 2025 pelo Decreto nº 5021/2025, portanto não é possível indicar vinculação, contudo certificamos que esta contratação está fundamentada na necessidade identificada e alinhada às políticas de Gestão Municipal.



6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento e aprovação da Nota Fiscal ou Fatura quando a Administração contratante atestar a execução do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.
- 6.3. Deverão constar na Nota Fiscal obrigatoriamente os seguintes dados:
Razão Social: Prefeitura Municipal de Oliveira
Endereço: Praça XV de Novembro, 127 – Centro.
Oliveira/MG – 35540-000
CNPJ: 16.854.531/0001-81
- 6.4. Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.
- 6.6. A atualização monetária incidente após o decurso do prazo para efetivo pagamento será calculada pelo índice IPCA.
- 6.7. O acompanhamento para fins de liquidação contratual se dará através do Fiscal do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 7.1. Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.
- 7.2. Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 18/12/2025, poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.
- 7.3. Nos contratos de serviços contínuos, deverão ser observadas as disposições do artigo 92, § 4º, da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA– REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.
- 8.3. Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de reactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO

- 9.1. A garantia da contratação será aplicada conforme as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.2. Caso o fornecedor possua uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 10.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;
- 10.1.6.** Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 10.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações gerais

- 10.2.1** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 10.2.2.** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos produtos entregues;
- 10.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 10.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;
- 10.2.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 10.2.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 10.2.8.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



10.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.2.11. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 - Obrigações específicas do objeto

10.3.1 A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

10.3.2. O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.

10.3.3. Os materiais devem apresentar data de validade de vencimento mínima de 12 meses, embalagens acondicionadas e sem estarem obstruídas.

10.3.4. Após a entrega dos produtos, caso o responsável pelo recebimento verifique algum defeito, avaria ou irregularidade relatará ao fornecedor e o mesmo deverá sanar de imediato o problema ou será realizada a devolução do produto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Antes da aplicação da penalidade, será facultada a defesa escrita do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

12.1. De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se nomeados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do contrato:

Gestor: Deivisson de Oliveira Machado- Secretário Municipal de Administração - 30880619

Fiscal: Guilherme Henrique Pinheiro de Sousa – Assessor II – 30879649

Gestor: Antônio Ananias da Silveira Freitas- Secretário de Administração Distrital - 30880618

Fiscal: Ana Carolina Rosa Oliveira – Assessor I – 30880762

Gestor: Francisco Augusto Vargas de Resende- Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária- 30880634

Fiscal: Igor Barros Laguardia- Assessor II- 30880850

Gestor: Luís Roberto Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 3071707-3

Fiscal: Flávia Maria Reis Almeida – Técnico de Nível Médio II- Técnico Ambiental -3070280-01

Gestor: Karine Zago Valente - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Fiscal: Luciana Christina Firmino de Oliveira Barcelos – Assessor I - 30879794



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3332-9179/9188



Gestor: Carlos Rivetti - Chefe de Gabinete- 30880714

Fiscal: Nayara Gabrielle Silva de Oliveira – Assessor de planejamento e orçamento - 30880639

Fiscal: Virgínia Avelar Ribeiro - Secretária do Prefeito - 30880739

Gestor: Maria Conceição Pinheiro de Campos - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico - 3042030

Fiscal: Matheus José Dias Ribeiro Silva – Aux. Administrativo -30880351

Gestor: Mirian Pereira de Oliveira- Secretária Municipal de Educação- 30880573

Fiscal: Sayone de Castro Cândido – Coordenador de Ensino Fundamental II -3072878

Gestor: Antonélia Silveira Castro- Secretária Municipal de Governo- 3082482

Fiscal: Leonardo França Barros – Assessor III - 30880625

Gestor: Cristian Mariano- Secretário Municipal de Infraestrutura Rural- 3075281

Fiscal: Rafael Rodrigues Diniz Santos – Assessor II - 30880534

Gestor: Lucimar José Ribeiro- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- 3045048

Fiscal: Marcelo Fernandes da Silva Pereira - Auxiliar de serviços gerais I - Auxiliar de serviços - 30879564

Fiscal: Valdiney Teodoro Pinto- Diretor – 3084922

Fiscal: Daiana Viana Ferreira- Diretora – 30880624

Fiscal: Rafael Dias de Paula - Engenheiro Civil - 3079724

Gestor: Juliana Carvalho de Andrade Teixeira- Secretária Municipal de Saúde- 1111124

Fiscal: Janaína Magela Cunha – Técnico de Nível Superior I – Farmacêutico - 3087093

Fiscal: Josiane Carla Santos Nascimento – Assessor II- 3062651

Gestor: Emerson Claiton Lemos – Secretário Municipal de Esportes e Lazer - 3072410

Fiscal: Evaristo Heleno Leão – Auxiliar Administrativo II - Escriturário– 3074692

12.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros.



12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos bens, indicando dia, mês, ano e horário, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal lavrará termo detalhado do recebimento provisório, apontando todas as circunstâncias envolvidas na execução do objeto, atestando sua regularidade ou não.

12.5 O gestor lavrará termo detalhado do recebimento definitivo, atestando se a execução do objeto atendeu todas as exigências do Edital e do Contrato.

12.6. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.8. A subcontratação só será admitida mediante prévia anuência da contratante, condicionada à apresentação de toda documentação comprobatória dos requisitos da contratação previstos no item 5 deste termo.

12.9. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.

12.9.1. Organizar o contrato, apostilas e os termos aditivos;

12.9.2. Acompanhar o prazo de vigência e execução;

12.9.3. Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos);

12.9.4. Analisar proposta de prorrogação;

12.9.5. Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;

12.9.6. Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões;

12.10. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.

12.10.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

12.10.2. Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.10.3. Propor e sanções cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no termo de referência e neste contrato.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateral pelo Município, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos.

15.4. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

15.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

15.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Aplica-se à execução deste contrato as normas da Lei Federal 14.133 de 2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos, inclusive quanto aos casos omissos, que serão decididos pela CONTRATANTE.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANÁLISE DE RISCO

17.1. Para fins de cumprimento deste contrato, deverá ser observada a análise de risco que consta como Anexo XIII do edital.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oliveira.atende.net, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Oliveira/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA